N° 2979/2023 - ANO XXXIII - Edição Semanal
Sexta-feira - 15/12/2023

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Campo Mourão - Paraná

Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 5 9 0
De 15 de dezembro de 2023

Denomina “Antonio Carlos Scarpin”, o Centro Esportivo e Lazer - anexo ao Centro Social Urbano, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica denominado “Antonio Carlos Scarpin”, o Centro Esportivo e Lazer anexo ao Centro Social Urbano - CSU.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

L E I Nº 4 5 9 1
De 15 de dezembro de 2023

Garante aos estudantes do Município o direito ao aprendizado da Língua Portuguesa e proíbe a utilização e o ensino da linguagem neutra ou não binária na Educação básica pública e privada do Município.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica garantido aos estudantes do Município o direito ao aprendizado da Língua Portuguesa de acordo com as normas legais de ensino estabelecidas com base nas orientações nacionais de Educação, do Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa - VOLP - e da gramática elaborada nos termos da reforma ortográfica ratificada pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP.

§ 1° Fica proibida a utilização e o ensino da linguagem neutra ou não binária na Educação básica, pública e privada, no âmbito do Município.

§ 2° Para efeito desta Lei, entende-se por linguagem neutra ou não binária aquela que descaracteriza, por meio da alteração morfológica das palavras na comunicação oral e escrita, o uso da norma culta da Língua Portuguesa e seu conjunto de padrões linguísticos, tendo por finalidade a não identificação ou a não definição de gênero masculino ou feminino.

Art. 2°A violação do disposto nesta Lei acarretará sanções administrativas às instituições de ensino público e privado a serem definidas por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
LEIS SANCIONADAS
DECRETOS
PORTARIAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

31 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

60 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
RESOLUÇÕES
LICITAÇÕES

66 **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
RESOLUÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

69 **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
CODUSA
AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

70 **FUNDAÇÃO CULTURAL**
PORTARIAS
RESULTADO FINAL DE EDITAL
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

76 **FUNDAÇÃO DE ESPORTES**
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

79 **PREVISCAM**
ATAS
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

90 **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA DE VEREADORES
LICITAÇÕES

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

ASSINADO DIGITALMENTE

D E C R E T O Nº 1 0 7 1 1
De 15 de dezembro 2023

Dispõe sobre o programa de transferência de subsídio financeiro, denominado Programa Cartão da Família Mourãoense.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o contido no Protocolo nº 55949/2023, e

Considerando que a concessão de Benefícios Eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social;

Considerando que a segurança de apoio e auxílio, a ser afiançada pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS, deve ser operada quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílio em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para famílias, seus membros e seus indivíduos;

Considerando a Lei Municipal nº de 4.239 de 19 de novembro de 2021 que institui o Programa Cartão da Família Mourãoense, e em seu artigo 12º dispõe que o valor do subsídio será estabelecido por meio de Decreto Municipal, observando a disponibilidade financeira consignada em Lei Orçamentária Anual;

Considerando a Lei Municipal n° 4.588 de 01 de dezembro de 2023;

Considerando a Resolução nº 02/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social,

D E C R E T A :

Art. 1° Fica estabelecido que para o ano de 2024, a quantidade de famílias atendidas pelo Programa Cartão da Família Mourãoense, instituído pela Lei Municipal nº de 4.239 de 19 de novembro de 2021, será de, em média, 400 (quatrocentos) famílias por mês.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá compatibilizar a quantidade de famílias beneficiárias de acordo com as dotações orçamentárias existentes para o pagamento do Programa.

Art. 2° As famílias contempladas pelo Programa Cartão da Família Mourãoense receberão um subsídio mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), observando a disponibilidade financeira consignada em Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A dotação orçamentária específica para a execução do Programa Cartão da Família Mourãoense é 12.004.0008.0244.0057.2175.3.339032 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, Vínculo 1000 – recursos livres.

Art. 3° As condições para o ingresso das famílias no Programa Cartão da Família Mourãoense são previstas no artigo 6 da Lei Municipal nº de 4239 de 19 de novembro de 2021 e artigo 11 da Resolução nº 20/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social que trata sobre o Benefício Eventual para Alimentação.

Art. 4° A relação dos beneficiários do Programa Cartão da Família Mourãoense será de acesso público mediante divulgação no Portal de Transparência do Município.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

D E C R E T O Nº 1 0 7 1 2
De 15 de dezembro 2023

Determina o expediente nos Órgãos da Administração Pública Direta, Fundacional e Autárquica do Município de Campo Mourão nos dias que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, inciso I, "n", da Lei Orgânica do Município, e o contido no Protocolo nº 56685/2023, e

Considerando o Decreto nº 10.036/2023 publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 2871 de 20/01/2023 que divulgou o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2023;

Considerando o contido na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017;

Considerando o contido na Nota Técnica nº 66/2018-MP, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,

D E C R E T A :

Art. 1º Haverá recesso nos Órgãos da Administração Direta, Fundacional e Autárquica do Município de Campo Mourão no período de 26 a 29 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024.

§ 1º O previsto no caput deste artigo não se aplica aos serviços e locais, abaixo especificados, os quais no período de 23/12/2023 à 02/01/2023 estarão prestando atendimento ininterruptamente:

I - Unidade de Pronto Atendimento - UPA;

II - Divisão de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde;

III - Cemitério Municipal;

IV - Aeroporto Municipal; e,

V - Serviços de Vigilância Patrimonial.

§ 2º Haverá expediente normal na Unidade de Pronto Atendimento-PA do Jardim Lar Paraná, no período de 26 a 29 de dezembro de 2023 e dia 02 de janeiro de 2024, com atendimento das 7h às 23h.

§ 3º Durante o período previsto no caput do artigo 1º deste artigo, havendo necessidade, poderá, excepcionalmente, ocorrer trabalho interno nas dependências das unidades administrativas do Município, bem como publicação do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Campo Mourão.

§ 4º A Secretaria Municipal da Educação seguirá o Calendário Escolar 2024.

Art. 2º A Gerência de Recursos Humanos deverá efetuar levantamento da necessidade ou não da continuidade da prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, durante nos períodos a que se referem o artigo 1º deste Decreto

§ 1º Deverão ser dispensados a prestação de serviços nos locais onde haverá recesso ou férias coletivas, mediante a prestação de serviços em outros locais, suspensão na prestação dos serviços ou concessão de férias, conforme acordo com a empresa prestadora de serviços.

§ 2º Na hipótese de suspensão na prestação de serviços, deverá ocorrer proporcional glosa na remuneração, vale transporte e alimentação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

D E C R E T O Nº 1 0 7 1 3
De 15 de dezembro 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 140.968,63 (cento e quarenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.395 de 23 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 56776/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** de **R$ 140.968,63 (cento e quarenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos)**, no vigente orçamento do Município de Campo Mourão, como segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – FECAM
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FECAM
0027.0122.0002.2224 – Apoio Administrativo e Operacional
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 916 – Material de consumo R$ 95.968,63
Fonte Recursos: 001 – Recursos do Tesouro
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 926 – Equipamentos e material permanente R$ 45.000,00
Fonte Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

Total da Suplementação R$ 140.968,63

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, daLei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO - FECAM
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FECAM
0027.0122.0002.2224 – Apoio Administrativo e Operacional
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.14.00 – 915 – Diárias – civil R$ 602,33
3.3.90.33.00 – 918 – Passagens e despesas com locomoção R$ 66.960,24
3.3.90.47.00 – 921 – Obrigações tributárias e contributivas R$ 162,51
3.3.90.91.00 – 922 – Sentenças judiciais R$ 1.000,00
3.3.90.92.00 – 923 – Despesas de exercícios anteriores R$ 81,73
3.3.90.93.00 – 924 – Indenizações e restituições R$ 1.208,70
Fonte Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

0027.0126.0051.2235 – Tecnologia da Informação – FECAM
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.40.00 – 927 – Serviços de tecnologia da informação R$ 1.948,76
Fonte Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

02 – DEPARTAMENTO TÉCNICO
0027.0811.0068.2221 – Campo Mourão Mais Atleta
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.50.43.00 – 929 – Subvenções sociais R$ 1.064,00
3.3.90.31.00 – 931 – Premiações culturais, artísticas e outros R$ 9.723,32
3.3.90.33.00 – 932 – Passagens e despesas com locomoção R$ 2.404,63
3.3.90.39.00 – 933 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 278,35
Fonte Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

0027.0811.0068.2222 – Campo Mourão no Paradesporto
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 939 – Equipamentos e material permanente R$ 5.000,00
Fonte Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

03 – DEPARTAMENTO DE EVENTOS
0027.0812.0068.2219 – Campo Mourão Mais Ativa
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.36.00 – 942 – Outros serviços de terceiros – pessoa física R$ 0,51
3.3.90.39.00 – 943 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 354,55
Fonte Recursos: 001 – Recursos do Tesouro
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 944 – Equipamentos e material permanente R$ 9.000,00
Fonte Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

0027.0812.0068.2220 – Eventos Municipais e Comunitários
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.31.00 – 946 – Premiações culturais, artísticas e outros R$ 17.892,68
3.3.90.36.00 – 947 – Outros serviços de terceiros – pessoa física R$ 0,76
3.3.90.39.00 – 948 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 23.285,53
Fonte Recursos: 001 – Recursos do Tesouro
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 949 – Equipamentos e material permanente R$ 0,03
Fonte Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

Total da Suplementação R$ 140.968,63

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 7 1 4
De 15 de dezembro 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.395 de 23 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 56585/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 conforme segue:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF
0015.0122.0010.2093 – Manter as atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 1237 – Equipamentos e material permanente R$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 1102 – CEF 71185-2 – Convênio Transferegov 943525/2023 – Aquisição e instalação de Playgroud

Total Suplementações R$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 1102 – CEF 71185-2 – Convênio Transferegov 943525/2023 – Aquisição e instalação de Playgroud R$ 100.000,00

Total do Excesso de Arrecadação R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 7 1 5
De 15 de dezembro de 2023

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 56953/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar referente ao exercício de 2022 relacionados a seguir:

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
7772/2022	IPM SISTEMAS LTDA	612,44
4332/2022	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL	13.499,81
2828/2022	OI MOVEL S.A	157,45
4710/2022	MENNO-GRAFICA E INFORMATICA LTDA-EPP	37,50
6887/2022	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	648,99
8044/2022	ELEVADORES CENTRAL LTDA – EPP	0,05
9586/2022	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI	236,25

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Órgão: Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
2936/2022	ASSETEL ASSIST TEC E SERV DE TELECOMUNICACOES LTDA ME	0,04
16312/2022	LACTONORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA EPP	1.370,00
11969/2018	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	372,12
4493/2019	GENTE SEGURADORA SA	1.122,50
4496/2019	GENTE SEGURADORA SA	573,25
1019/2021	PREMIUM PNEUS EIRELI	5.033,33
2624/2021	PREMIUM PNEUS EIRELI	750,00
13160-1/2021	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	364,08
13160/2021	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	1.213,60

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 7 1 6
De 15 de dezembro de 2023

Dispõe sobre o Plano Anual de Fiscalização Tributária do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as disposições na Lei Complementar nº 19, de 29 de novembro de 2010, que instituiu o Código Tributário do Município de Campo Mourão;

Considerando o compromisso com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 55.155/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Institui o Plano Anual de Fiscalização Tributária – **PAFT**, para o exercício 2024, com o objetivo de estabelecer previamente as fiscalizações tributárias a serem realizadas, viabilizar a transparência das ações fiscais tributárias, garantir a efetividade na arrecadação municipal, combater a sonegação fiscal e demais ilícitos tributários e evitar a formação de passivos tributários elevados.

Art. 2º O **PAFT** é o documento que estabelece previamente as fiscalizações a serem realizadas em dado exercício, com metas anuais das ações fiscais que serão desdobradas em períodos, quando necessário, baseadas em critérios técnicos, objetivos e sobretudo na seleção eficiente e inteligente dos sujeitos passivos a serem fiscalizados, observando-se na sua elaboração e execução, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º Os critérios para a seleção dos contribuintes a serem fiscalizados será a relevância arrecadatória para o Município de Campo Mourão – PR e apuração de indícios de sonegação fiscal, sendo que a execução do Plano Anual de Fiscalização Tributária em 2024, será para o período de janeiro a dezembro do exercício a que se refere.

Art. 4º As fiscalizações tributárias para o período especificado serão das seguintes naturezas:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

I – Fiscalizações Tributárias de Natureza Preventiva, por meio de Autorregularização;

II – Fiscalizações Tributárias de Natureza Específica, por meio de Procedimentos Fiscais.

Art. 5º A Fiscalização Tributária de Natureza Preventiva, consistirá na análise e comparativo das informações apuradas pelos contribuintes das empresas optantes ou não pelo regime do Simples Nacional, comparando com:

I - Os valores declarados no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – **PGDAS**;

II - os valores emitidos nas Notas Fiscais Eletrônicas – **NFEs**;

III - as receitas declaradas no módulo Escrita Fiscal;

IV - as informações obtidas por meio de convênios ou acordos com órgãos, conselhos, entes federativos, para troca de informações sobre dados dos contribuintes, declarações, receitas, pagamentos e contratações que auxiliem na apuração de possíveis diferenças em receitas de serviços ou pagamentos de impostos, que influenciem diretamente ou indiretamente na base de cálculo ou fato gerador do ISSQN.

§ 1º A pretensão de formalização de instrumentos de troca de informações inclui:

I - A Cooperação Técnica com o **CREA** - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

II – o acesso ao **DIMP** – Declaração de Informações de Pagamento com a Receita Estadual;

III - o acesso ao **SPED FISCAL** – Sistema Público de Escrituração Fiscal da Receita Federal;

IV - o acesso ao **SIMBA** – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias do Ministério Público Federal;

V – o acesso ao **SNIPER** – Sistema Nacional de Investigação Patrimonial e Recuperação de Ativos do Conselho Nacional de Justiça;

VI - quaisquer outros convênios ou acordos que possibilitem a troca de informações entre órgãos, conselhos, ou entes que auxiliem no combate à sonegação fiscal.

§ 2º A Fiscalização Tributária de Natureza Preventiva, será executada por uma equipe de inteligência fiscal.

§ 3º Após a análise, os contribuintes que apresentarem divergência entre os dados obtidos, serão encaminhados pela equipe de inteligência fiscal, aos auditores especialistas de cada área de atividade econômica, para que eles emitam uma notificação ao contribuinte solicitando a correção por meio de autorregularização, no **PGDAS**, ou na declaração de receita no módulo **Escrita Fiscal**, dependendo do regime de tributação ao qual ele estiver submetido, do período em que foram identificadas as divergências.

§ 4º Vencido o prazo da notificação para autorregularização, sem manifestação positiva do contribuinte, ou com a negativa em efetuar as correções solicitadas, o auditor responsável, abrirá procedimento fiscal conforme previsto no Código Tributário do Município de Campo Mourão, para apurar o imposto devido, sem prejuízo da aplicação de penalidades acessórias.

Art. 6º A Fiscalização Tributária de Natureza Específica, consistirá no cumprimento das obrigações principais e acessórias, constantes no Código Tributário do Município de Campo Mourão, relativo a fatos geradores do **ISSQN** - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e seguirão os passos procedimentais constantes em Lei.

§ 1º A Fiscalização Tributária de Natureza Específica, será aplicada nas empresas optantes ou não pelo regime do Simples Nacional, por auditores especialistas, após encaminhamento feito pela equipe de inteligência fiscal;

§ 2º A Fiscalização Tributária de Natureza Específica, também será aplicada, nas empresas optantes ou não pelo regime do Simples Nacional, que não atenderem as notificações de autorregularização, que pedirem levantamento fiscal para baixa ou paralisação da empresa ou por discricionariedade da autoridade fiscal responsável;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

§ 3º Tanto a Fiscalização Tributária de Natureza Preventiva quanto a de Natureza Específica, também ocorre sobre os contribuintes enquadrados como **MEI** – Microempreendedor Individual, nos casos em que o mesmo tenha sido desenquadrado de ofício por um ente federado do regime, por descumprirem regras exigidas pela legislação; que tenha saído do regime por opção própria ou que exerçam atividades econômicas não permitidas como **MEI**;

Art. 7º A administração tributária poderá promover:

I – A exclusão do Simples Nacional, de ofício, das **ME -** Microempresas e **EPP –** Empresas de Pequeno Porte, sendo que tais exclusões poderão ocorrer considerando as hipóteses previstas no regulamento do Simples Nacional, especialmente em razão da existência de débitos perante as Fazendas Públicas da União, dos Estados e dos Municípios. A exclusão poderá ocorrer também, devido à ausência de inscrição municipal ou irregularidades no cadastro econômico; pela falta de emissão de **NFE** e pela inobservância de demais requisitos necessários previstos em regulamento definido pelo **CGSN -** Comitê Gestor do Simples Nacional;

II – o controle e monitoramento necessário, das autorregularizações efetuadas por contribuintes optantes pelo Simples Nacional, para que não haja o desfazimento das retificações do **PGDAS**, utilizando-se de mecanismos disponíveis no portal do Simples Nacional e no **SEFISC -** Sistema Eletrônico Único de Fiscalização do Simples Nacional, como a malha fiscal eletrônica ou qualquer outro mecanismo disponibilizado pela **RFB** - Receita Federal do Brasil para tal acompanhamento, com a pré-disposição de penalidades previstas em Lei;

III – o controle e monitoramento necessário, das autorregularizações efetuadas pelos contribuintes não optantes pelo Simples Nacional, para que não haja nova alteração e novo protocolo na declaração de receita no módulo de Escrita Fiscal do município, utilizando-se dos meios eletrônicos disponíveis, de forma manual ou eletrônica, com a pré-disposição de penalidades previstas no Código Tributário do Municipio de Campo Mourão;

Art. 8º A execução das ações fiscais será realizada de forma planejada, organizada e escalonada no decorrer de todo o período especificado, observada a disponibilidade de recursos humanos, tecnológicos, financeiros, sobretudo a capacidade de notificações ou procedimentos por período, gerenciamento e acompanhamento das ações fiscais pelos auditores e possíveis aumentos do número de empresas por especialidade.

§ 1º O **PAFT** será executado de forma que, as lacunas temporais existentes entre suas diversas fases sejam preenchidas com outras atividades necessárias à execução de ações fiscais distintas.

§ 2º Para a otimização e racionalização dos procedimentos fiscalizatórios, a fiscalização tributária exercerá o cooperativismo, trabalhando em uníssono entendimento às normas legais e morais, sem prejuízo da autonomia e responsabilidade da autoridade administrativa responsável pela ação fiscal.

Art. 9º A administração tributária promoverá o exercício da reciprocidade ou cooperação fiscal, garantindo atuação de forma integrada com os demais entes fiscalizadores e tributantes, inclusive no que se refere ao compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, devendo o corpo de auditores estar capacitado para prestar e solicitar dados, conforme regras constantes nos respectivos instrumentos de compartilhamento, formalizados ou a serem formalizados por intermédio de convênios.

Art. 10. A fiscalização tributária, exercerá atividade essencial ao funcionamento do ente público, examinando o cumprimento da legislação aplicável, podendo solicitar documentos; realizar diligências; intimar o titular para prestar esclarecimentos; requisitar a terceiros informações e dados referentes a fatos geradores da obrigação tributária; calcular o valor devido; propor aplicação de penalidades e cumprir demais atribuições estatutárias.

Art. 11. Para o cumprimento deste PAFT, o Município de Campo Mourão, garantirá perene aperfeiçoamento da administração tributária, assegurando os recursos necessários para:

I - Capacitação profissional dos seus servidores;

II - Aquisição e manutenção de estrutura física e de equipamentos;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

III - Atualização de sistemas e ferramentas tecnológicas.

Art. 12. As metas a serem atingidas no período especificado, contemplarão as seguintes ações objetivas e subjetivas:

I – Exames de processos relativos a cancelamento de débitos; restituição de **ISSQN**; revisão de lançamento de **ISSQN**; reconhecimento de imunidade, não incidência ou isenção tributária; bem como qualquer outro processo de competência tributária em relação ao **ISSQN**;

II – orientar contribuintes e contadores, quando solicitado, sobre matéria tributária; legislação aplicável; Simples Nacional; procedimentos fiscais; autorregularização; **NFE** e qualquer outro sistema ou matéria ligada a fiscalização e lançamento de tributos municipais;

III – analisar por meio de inteligência fiscal, dados e informações obtidas por meio de convênios com outros entes federados ou outras apurações fiscais, de empresas optantes ou não pelo regime do Simples Nacional, visando oferecer opção para autorregularização;

IV – notificar as empresas optantes ou não pelo regime do Simples Nacional para que promovam sua autorregularização, nos casos em que se detecte divergências entre declarações; NFE; informações obtidas por convênios; pagamentos e/ou apurações fiscais;

V – monitorar as empresas optantes ou não pelo regime do Simples Nacional, que fizeram retificações no **PGDAS**, ou na declaração de receita no módulo **Escrita Fiscal**, dependendo do regime de tributação ao qual ela estiver submetida, por meio de autorregularização, para a confirmação das alterações exigidas por meio das notificações emitidas;

VI – abrir processos de fiscalização das empresas optantes ou não pelo regime do Simples Nacional, que solicitarem baixa ou paralisação do cadastro econômico; que promoverem denúncia espontânea; que não atenderem as solicitações de autorregularização ou sob outras circunstâncias que levem a necessidade de apuração fiscal, por discricionariedade da autoridade fiscal;

VII – executar processos de exação fiscal, estimativa e arbitramento, lançar **ISSQN** por estimativa, **ISSQN** fixo, emitir **NFE** avulsa, analisar e dar pareceres em processos de pedido de compensação ou restituição de **ISSQN**, analisar e dar pareceres em pedidos de cancelamento de **NFE**, efetuar o lançamento e autorizar valores de **ISSQN** a compensar, efetuar parcelamento de autos de infração principais ou acessórios e quaisquer outras guias ou parcelamentos de **ISSQN** existentes a pedido dos contribuintes;

VIII – atuar em atividades relacionadas à fiscalização e lançamento de ISSQN, ou em situações especiais, desde que sejam de interesse fiscal, determinadas pelo titular do Órgão Fazendário;

IX – atuar em atividades relacionadas à conferência e orientação das declarações geradoras de valores do repasse do **IPM** – Índice de Participação dos Municípios relativo ao **ICMS** – Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, junto a contadores e contribuintes, por meio de estudos e análises, se necessário;

X – utilizar os convênios ou acordos com todos os órgãos, conselhos, entes federados, para troca de informações fiscais;

XI – oficiar as Instituições Financeiras, com base no Código Tributário Nacional e no Código Tributário do Município de Campo Mourão, para que nos prestem informações a respeito de todos os valores pagos, à título de comissões, aos seus respectivos correspondentes financeiros credenciados no município de Campo Mourão, com a finalidade de efetuarmos o cruzamento de dados e informações em fiscalizações de natureza preventivas ou específicas;

XII – efetuar plantões fiscais em shows e eventos, para apurar o público pagante e se for necessário, efetuar a estimativa e arbitramento da receita, base de cálculo do **ISSQN** destes eventos;

XIII - acompanhar a declaração de receita e o recolhimento do **ISSQN** dos bares, boates e casas de shows que tem eventos com cobrança de entrada de forma contínua e regular;

XIV – ao identificar atividades econômicas com prestação de serviço, que estão sendo exercidas sem a existência de cadastro econômico e/ou liberação da divisão de alvará, o auditor abrirá um processo digital informado a divisão responsável e solicitando a abertura do Cadastro Fiscal Mobiliário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Art. 13. Ocorrendo fatos supervenientes que prejudiquem o cumprimento, parcial ou total, de qualquer ação prevista neste **PAFT** e/ou nas instruções normativas, o auditor responsável pela ação, deverá emitir relatório circunstanciado, incluindo o apontamento de consequências e soluções, submetendo o assunto ao titular do órgão fazendário para instrução de providências.

Art. 14. Visando o aperfeiçoamento dos servidores, em relação a atividades específicas que apresentem um grau de dificuldade mais elevado no momento da auditoria e demandem de um tempo maior de análise da documentação verificada, fica dividida a equipe de auditores de **ISSQN** em cinco grupos distintos:

I – Instituições Financeiras;

II – Cartórios;

III – Obras e Construção Civil;

IV – Saúde e Educação;

V – Demais atividades.

Art. 15. No quadro abaixo, fica definida a distribuição das atividades de fiscalização tributária no decorrer do exercício de 2024:

I – Fiscalização Tributária de Natureza Específica:

Grupo/Atividades Econômicas	Nº de Auditores	Período de Fiscalização
Cartórios	02	Janeiro a Junho
Instituições Financeiras	02	Julho a Dezembro

II – Fiscalização Tributária de Natureza Preventiva e Específica:

Grupo/Atividades Econômicas	Nº de Auditores	Período de Fiscalização
Obras e Construção Civil	03	Janeiro a Dezembro
Saúde e Educação	03	Janeiro a Dezembro
Demais Atividades	08	Janeiro a Dezembro

§ 1º Os procedimentos relativos à atividade de Obras e Construção Civil, incluem a análise a partir dos projetos de construções e aprovações de loteamentos, para fins de cálculo e emissão das cobranças de taxas e **ISSQN** devidos.

§ 2º As demais atividades a que se refere o Inciso V do Artigo 14, serão fiscalizadas durante o exercício, independente da especialidade designada, de acordo com a produtividade regulamentada e a disponibilidade de cada auditor, assim como o trabalho de inteligência fiscal.

Art. 16. No ano de 2024 a fiscalização do **IPTU** ocorrerá das seguintes formas:

I – Comunicação de divergência dos dados cadastrais à Divisão de Cadastro Técnico para atualização dos cadastros imobiliários visando a facilitação de cobranças dos débitos tributários e das execuções fiscais;

II – Revisão dos valores e isenções, conforme a legislação vigente, repercutindo no plano prático um aumento considerável na arrecadação da receita com **IPTU**.

Art. 17. A fiscalização do **ITBI** terá execução contínua e ocorrerá nas seguintes formas:

I – Monitoramento do fato gerador da incidência do tributo;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

II – Avaliação individualizada com base nas características da edificação e da localização dos imóveis com o valor de mercado;

III - Comunicação de divergência dos dados cadastrais à Divisão de Cadastro Técnico para atualização dos cadastros imobiliários visando a facilitação de cobranças dos débitos tributários e das execuções fiscais;

IV – Fiscalização de pedidos de não incidência e imunidade tributária ocorridos em exercícios anteriores, sob condição, para os quais já tenha transcorrido o período de apuração da preponderância das atividades ou de cumprimento dos requisitos pelo sujeito passivo, examinando-se de forma definitiva a manutenção do benefício obtido;

V – Fiscalização de pedidos de não incidência, isenção e imunidade tributária no ano corrente;

VI – Notificação emitida ao sujeito passivo quanto à divergência entre valor declarado no instrumento de transação e valor de mercado apurado na avaliação emitida pelo fisco;

VII – Abertura de procedimento de fiscalização quanto à divergência entre valor declarado no instrumento de transação e valor de mercado apurado na avaliação emitida pelo fisco;

VIII - Manutenção do procedimento de entrega da guia de declaração de quitação apenas APÓS o pagamento da guia de **ITBI**;

IX – Notificação e cancelamento de guias não pagas;

X – Emissão e fiscalização das taxas relacionadas ao **ITBI**.

Art. 18. A fiscalização do **ITR -** Imposto Territorial Rural, se dará da seguinte forma:

I – Conforme liberação da malha fiscal pela Receita Federal do Brasil, sendo o trabalho realizado diretamente nos programas da Receita Federal conforme acordo firmado através de convênio;

II – Os valores da Terra Nua, terão como base, laudo técnico elaborado por empresa ou profissional legalmente habilitado e será informado a Receita Federal do Brasil até último dia útil do mês de abril de cada exercício, conforme a Instrução Normativa 1877/2019 da **RFB**;

III – A pauta mínima dos Valores da Terra Nua do Município de Campo Mourão será disponibilizada no Site do Município ou entregue aos profissionais de Contabilidade até o último dia do mês de julho de cada exercício;

IV – As notificações da malha fiscal do **ITR** serão entregues aos contribuintes, através de ciência pessoal e ou através de ciência postal com aviso de recebimento entregue pelos correios, ou ainda através de Edital publicado no órgão oficial do Município.

Art. 19. No quadro abaixo, fica definida a distribuição das atividades de fiscalização tributária no decorrer do exercício dos valores imobiliários:

Tributo	Nº de Auditores	Período de fiscalização
IPTU	02	Janeiro a Dezembro
ITBI	02	
ITR	02	
Taxas Vinculadas ao Cadastro Imobiliário	02	

Art. 20. A fiscalização e manutenção das Taxas de Poder de Polícia vinculadas ao Cadastro Mobiliário e das Taxas de Receitas Diversas terá execução contínua e ocorrerá nas seguintes formas:

I – Inclusão e manutenção dos Cadastros Mobiliários, registrando-se as aberturas, alterações, baixas, paralisações, enquadramentos e desenquadramentos nos Regimes de Simples Nacional e Microempreendedor Individual, de forma contínua;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

II – efetuar e supervisionar o lançamento tributário de abertura/inicial e de renovação anual das Taxas de Fiscalização da Licença Para Localização e Funcionamento em Horário Normal e Especial e Fiscalização de Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, observando a conformidade dos lançamentos em relação ao fiel cumprimento da legislação tributária pertinente que fixa os parâmetros de base de cálculo, vencimento e formas de pagamento;

III – analisar requerimentos diversos e efetuar lançamentos tributários das Taxas de receitas diversas, de forma contínua;

IV – avaliar e responder os pedidos de enquadramento no Simples Nacional quando se tratar de empresas em início de atividades, sendo que os arquivos serão disponibilizados para análise do município todo dia 05, 15 e 25 de cada mês;

V – avaliar os arquivos de Períodos e Eventos do Simples Nacional, promovendo as alterações necessárias nos cadastros mobiliários, de forma contínua.

Art. 21. No quadro abaixo, fica definida a distribuição das atividades de fiscalização tributária das Taxas vinculadas aos Cadastros Mobiliários e das Taxas de Receitas Diversas no decorrer do exercício:

Tributo	Nº de Auditores	Período de fiscalização
Taxas – TAXLF e TAXVS	02	Janeiro a Dezembro
Taxas de Receitas Diversas	02	

Art. 22. A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, elaborará o Plano Anual de Fiscalização Tributária – **PAFT**, para o exercício 2025, a ser publicado até o mês de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Verificada a possibilidade de ganho de eficiência na arrecadação municipal, o titular do órgão fazendário poderá determinar a revisão do **PAFT** no decorrer da sua vigência.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 7 1 7
De 15 de dezembro 2023

Regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Empregados Públicos Celetistas da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "a", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os pareceres exarados no processo protocolizado sob n.º 55864/2023,

D E C R E T A :

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes e procedimentos para a avaliação de desempenho dos empregados públicos celetistas da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Campo Mourão, prevista na Lei n.º 4.320, de 29 de julho de 2022.

Capítulo II
Seção I
Da Avaliação de Desempenho

Art. 2º A avaliação de desempenho é uma ferramenta utilizada no emprego público visando aferir objetivamente o resultado do trabalho efetivo do empregado público na sua área de atuação, bem como é utilizada para a concessão de avanço horizontal por desempenho.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

Art. 3º As avaliações serão realizadas anualmente, compreendendo o período de janeiro a dezembro de cada ano.

Parágrafo único. Independentemente da data de ingresso do empregado público no quadro funcional do Município, sua primeira avaliação de desempenho terá como período avaliativo o interstício entre o mês de janeiro e dezembro do ano subsequente à contratação.

Art. 4º As avaliações serão realizadas por meio de formulário próprio disponibilizado pela Gerência de Recursos Humanos, conforme Anexo Único deste Decreto, observados os seguintes procedimentos:

I - os formulários serão preenchidos conforme orientações repassadas pela Gerência de Recursos Humanos, preferencialmente em formato digital;

II - no final do período avaliativo, o empregado será notificado via sistema eletrônico quanto à liberação do formulário para o preenchimento da autoavaliação, no prazo de 10 (dez) dias, sendo a autoavaliação opcional;

III - decorrido o prazo para o preenchimento da autoavaliação pelo empregado, a chefia imediata será notificada quanto à liberação para a realização da avaliação digital;

IV - a chefia imediata terá o prazo de 30 (trinta) dias para, em conjunto com a chefia mediata, efetuar o preenchimento da avaliação de desempenho, registrando as informações pertinentes e relevantes a respeito do desempenho, conduta e performance do empregado avaliado;

V - finalizado o preenchimento da avaliação de desempenho, dentro do prazo previsto no inciso anterior, as chefias deverão convidar o empregado para uma entrevista de avaliação cientificando-o acerca do resultado e apontando eventuais pontos fortes ou insuficiências acerca de sua performance funcional, visando o aprimoramento e saneamento das dificuldades;

VI - realizada a entrevista de avaliação, as chefias deverão proceder com a coleta das assinaturas dos envolvidos e dar sequência nos trâmites eletrônicos.

Parágrafo único. Se não for possível, por qualquer motivo, a realização dos trâmites de preenchimento de avaliação de desempenho por meio eletrônico, os procedimentos serão realizados por meio físico, conforme orientações repassadas pela Gerência de Recursos Humanos.

Art. 5º No processo de avaliação de desempenho serão considerados os seguintes fatores e, para fins de pontuação, os respectivos pesos:

I - assiduidade - peso 1;

II - pontualidade - peso 1;

III - disciplina e cumprimento dos deveres funcionais - peso 3;

IV - responsabilidade - peso 2;

V - atendimento ao público - peso 1;

VI - relacionamento interpessoal - peso 2;

VII - capacidade de iniciativa - peso 2;

VIII - cooperação - peso 2;

IX - eficiência e produtividade - peso 3; e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.069-25).

X - qualidade do trabalho - peso 3.

§ 1º Os fatores serão avaliados individualmente e calculados por meio da média ponderada para obtenção da nota final, utilizando-se os pesos estabelecidos neste artigo, com base na respectiva nota atribuída pelos avaliadores.

§ 2º A nota de cada fator será assinalada conforme os níveis de desempenho previstos no formulário avaliativo, considerando os seguintes indicadores:

I - de 0,0 a 3,0;

II - de 3,1 a 6,0;

III - de 6,1 a 8,0; e

IV - de 8,1 a 10,0.

§ 3º O resultado final da avaliação será calculado por meio da média ponderada, levando em conta a somatória dos subtotais atribuídos aos fatores, dividindo-se a soma final dos subtotais por 20 (vinte).

Art. 6º A gestão do processo de avaliação de desempenho caberá à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Seção II
Dos Avaliadores

Art. 7º A avaliação de desempenho anual do empregado público será realizada em conjunto pelas chefias imediata e mediata:

Parágrafo único. Na ausência da chefia imediata do empregado público, a avaliação de desempenho será realizada pela respectiva chefia mediata ou autoridade imediatamente subsequente.

Art. 8º O empregado público que atuar em mais de uma unidade administrativa no período da avaliação de desempenho, será avaliado, considerando as seguintes disposições:

I - preferencialmente, de forma conjunta pelas respectivas chefias responsáveis pelos locais de trabalho em que o empregado atuou;

II - na impossibilidade de a avaliação ser realizada em conjunto, nos termos do inciso anterior, a avaliação será preenchida pela chefia que acompanhou por maior tempo a execução das atividades pelo empregado;

III - não sendo possível o preenchimento da avaliação nos termos previstos nos incisos I e II deste artigo, o empregado será avaliado pela chefia mediata ou autoridade imediatamente subsequente.

Art. 9º Os procedimentos para viabilizar o preenchimento de avaliações de desempenho mediante sistema eletrônico serão comunicados às unidades administrativas, com observância estrita dos prazos estabelecidos nesse Decreto.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos para o preenchimento das avaliações de desempenho poderá implicar na apuração de responsabilidades dos envolvidos, mediante o exercício de ampla defesa.

Seção III
Da Entrevista de Avaliação

Art. 10. O empregado público deverá, obrigatoriamente, ser cientificado do resultado de sua avaliação por meio de entrevista de avaliação, que deve ocorrer após o preenchimento da avaliação de desempenho.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

§ 1º Na entrevista de avaliação as chefias deverão cientificar o empregado acerca do resultado de sua avaliação de desempenho, apontando eventuais pontos fortes ou insuficiências acerca de sua performance funcional, contextualizando as qualidades e dificuldades no desempenho profissional, visando o aprimoramento e saneamento das imperfeições.

§ 2º O empregado deverá ser inteiramente cientificado do resultado de sua avaliação de desempenho, mas a ausência de assinaturas ou ciência do empregado público não invalida o resultado da avaliação de desempenho.

§ 3º Na hipótese de o empregado se recusar a assinar o resultado da avaliação, o avaliador deverá certificar no formulário ou no sistema eletrônico, que realizou a entrevista com o empregado e que este se negou a assiná-la.

Art. 11. É assegurado ao empregado público a realização da autoavaliação e a oportunidade de se manifestar mediante preenchimento do quadro de parecer do empregado, não sendo obrigatório o preenchimento de tais campos.

Parágrafo único. As notas registradas pelo empregado na autoavaliação servirão apenas como subsídio ao avaliador, para fins de realização da avaliação e posterior entrevista, sendo considerada como nota aquela atribuída pelo avaliador.

Seção IV
Da Revisão da Avaliação de Desempenho

Art. 12. Se o empregado avaliado obtiver nota final de avaliação de desempenho inferior a 80 (oitenta) pontos, poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua ciência, apresentar recurso administrativo junto à comissão de revisão de avaliação, indicando os fatores objeto de sua discordância, bem como, a respectiva fundamentação e justificativas.

Art. 13. A comissão de revisão de avaliação será constituída pelos seguintes membros, designados pela Administração Municipal, sem ônus aos cofres públicos:

I - um representante do Poder Executivo indicado pela Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente da área da saúde;

II - um representante da Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

III - um representante da Procuradoria-Geral do Município; e

IV - um representante indicado pelo SINDISCAM.

§ 1º O recurso será analisado pela comissão de revisão de avaliação, quanto aos requisitos básicos para o seu recebimento, dentre os quais, a tempestividade, a indicação dos fatores de discordância e as justificativas que geraram o inconformismo, na forma prevista neste regulamento.

§ 2º Será indeferido sem análise do mérito, o requerimento que não atender os requisitos previstos no § 1º deste artigo.

§ 3º A comissão de que trata esse artigo será designada mediante portaria publicada em órgão oficial, definindo-se os membros e seu presidente.

§ 4º O empregado que entrar com recurso de revisão de avaliação poderá indicar um representante para participar dos trabalhos realizados pela comissão de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 14. Uma vez atendidos os requisitos básicos, a comissão de revisão de avaliação emitirá parecer conclusivo pela procedência ou não do recurso, fundamentando sua decisão e reformulando a avaliação anterior, se for o caso, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento do requerimento, admitida uma prorrogação de prazo por igual período.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

Capítulo III
Seção I
Do Avanço Horizontal por Desempenho

Art. 15. O empregado público que obtiver nota final igual ou superior a 80 (oitenta) pontos na avaliação de desempenho anual fará jus ao avanço horizontal por desempenho.

Parágrafo único. O avanço horizontal por desempenho é a concessão de 1 (um) grau na tabela de salários do empregado público celetista, na respectiva referência do emprego público.

Art. 16. As avaliações de desempenho deverão ser concluídas, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, previsto neste Decreto, para que o avanço horizontal por desempenho e seus efeitos financeiros passem a vigorar a partir do mês de março.

Parágrafo único. Se a avaliação de desempenho não for preenchida no prazo, tendo o empregado atendido os requisitos e obtido a nota necessária para o avanço horizontal, a publicação e seus efeitos financeiros serão reconhecidos de forma retroativa.

Seção II
Das Condições Impeditivas ao Avanço Horizontal

Art. 17. Não será concedido o avanço horizontal por desempenho ao empregado público que, no período avaliativo:

I - tenha se afastado mediante licença para tratamento de saúde ou licença por motivo de doença em pessoa da família que, somadas, superem o prazo de 60 (sessenta) dias, ainda que descontínuos;

II - tenha sofrido punição disciplinar;

III - apresente faltas injustificadas ao serviço por prazo igual ou superior a 5 (cinco) dias consecutivos ou alternados;

IV - estiver em exercício de mandato eletivo da União, do Estado ou do Município, quando não houver compatibilidade de horário;

V - que obtiver nota inferior a 80 (oitenta) pontos na avaliação de desempenho.

Parágrafo único. Independentemente de o empregado estar apto ou inapto à concessão do avanço horizontal, a chefia imediata deverá realizar o processo de avaliação de desempenho anual do empregado público, com exceção daquele que se enquadrar no inciso IV deste artigo.

Art. 18. O exercício de cargo em comissão ou função gratificada não impede a concessão do avanço horizontal por desempenho.

Capítulo IV
Das Disposições Gerais

Art. 19. O servidor ou empregado público que der causa ao descumprimento das disposições contidas no presente regulamento, poderá ser responsabilizado nos termos da lei.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 10.717/2023
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – EMPREGADO PÚBLICO

(CENTRO DE CUSTO)10-XXXXXXXXXXXX	**Período Avaliado: XXXXXX a XXXXXXXXXX**
Gerência/Divisão: XXXXXXXXXX	
Local de Trabalho: XXXXXXXXXX	**Matrícula: XXXXXXX**
Nome do Servidor: XXXXXXXXXXX	**Nomeação: XXXXXXXX**

Fatores	Auto avaliação	Níveis de Desempenho
1. Assiduidade Frequência com que o empregado comparece ao trabalho e permanece executando o seu trabalho. Nesse ponto, deve ser considerada a presença do empregado no ambiente de trabalho, a constância e o compromisso com o serviço público, deduzindo-se eventuais afastamentos regulamentares recorrentes.	()	I - () Falta constantemente ao serviço, com ou sem justificativa, comprometendo o andamento do serviço.
	()	II - () Falta com frequência ao serviço, ainda que de forma justificada ou por meio de afastamentos regulamentares, deixando de informar a chefia imediata, ocasionando transtornos ao andamento do serviço.
	()	III - () Apresenta faltas rotineiras ao serviço, ainda que de forma justificada ou por meio de afastamentos regulamentares, informando antecipadamente a chefia imediata a fim de não comprometer o andamento do serviço.
	()	IV - () É compromissado e assíduo no serviço, raramente falta, ausentando-se do local de trabalho apenas em situações excepcionais, informando a chefia imediata e organizando suas atividades de forma a não prejudicar o andamento do serviço.
2. Pontualidade Cumprimento dos horários estabelecidos para o início e término da jornada de trabalho, objetivando a execução das atividades nos prazos previamente designados. Nesse quesito, deve ser considerada a regularidade com que o empregado chega ao trabalho nos horários estabelecidos, sem atrasos, garantindo a capacidade de cumprimento das tarefas e obrigações nos prazos determinados.	()	I - () Não cumpre os horários estabelecidos.
	()	II - () Cumpre os horários estabelecidos, com atrasos constantes.
	()	III - () Cumpre os horários estabelecidos, com atrasos esporádicos.
	()	IV - () Cumpre os horários integralmente, conforme estabelecido.
3. Disciplina e cumprimento dos deveres funcionais Cumprimento do conjunto de regras, normas, regulamentos e determinações superiores, que norteiam as atividades e condutas do emprego público. Considerando neste item, a capacidade do empregado público em realizar as atividades e atribuições do cargo, com zelo, dedicação e competência, observada a legislação pertinente.	()	I - () Não cumpre as normas, necessitando de supervisão constante.
	()	II - () Cumpre raramente as normas, necessitando de supervisão.
	()	III - () Cumpre frequentemente as normas, necessitando esporadicamente de supervisão.
	()	IV - () Cumpre integralmente as normas, não havendo necessidade de supervisão.
4. Responsabilidade Disposição do empregado de executar suas atribuições de forma responsável e equilibrada, consciente dos efeitos advindos de suas ações.	()	I - () O empregado raramente executa suas funções com consciência acerca das consequências de suas ações.
	()	II - () O empregado às vezes executa suas atribuições com consciência acerca dos efeitos de suas ações.
	()	III - () O empregado frequentemente é responsável na execução de suas atribuições, ocasionalmente não avalia as consequências de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

		suas ações.
	()	IV - () O empregado é plenamente responsável, executa suas atividades com consciência dos efeitos de suas ações.
5. Atendimento ao público Capacidade que o empregado possui de atender o público interno e externo utilizando-se de técnicas adequadas para solucionar as demandas, prestando um serviço ágil, cordial, prestativo e, sobretudo, de qualidade, que vise à satisfação do público atendido, observada a legislação vigente.	()	I - () O empregado raramente aplica técnicas adequadas de atendimento ao público, gerando transtornos, retrabalhos, insatisfações e reclamações.
	()	II - () Precisa ser constantemente cobrado quanto à qualidade no atendimento ao público interno e externo, ocasionalmente causando insatisfação ao público atendido.
	()	III - () O atendimento prestado pelo empregado ao público interno e externo é de boa qualidade.
	()	IV - () O atendimento prestado pelo empregado ao público interno e externo é de excelente qualidade, gerando satisfação ao público atendido.
6. Relacionamento interpessoal Habilidade de se relacionar e interagir com a equipe e com os demais servidores e empregados de hierarquia superior, igual ou inferior, com empatia e de modo cordial e assertivo. Além disso, saber lidar com pessoas distintas, com pensamentos divergentes e que podem reagir de formas variadas frente às situações inesperadas da rotina de trabalho.	()	I - () O empregado apresenta problemas no relacionamento interpessoal e interação com a equipe de trabalho, que podem causar transtornos à execução dos serviços.
	()	II - () O empregado possui razoável relacionamento interpessoal, contudo, conta com algumas dificuldades de interação no ambiente de trabalho.
	()	III - () Frequentemente mantém um bom relacionamento interpessoal, com boa interação no ambiente de trabalho.
	()	IV - () Mantém um ótimo relacionamento interpessoal, consistente e assertivo.
7. Capacidade de iniciativa Capacidade do empregado de desenvolver suas atividades por iniciativa própria, identificando as necessidades e antecipando a resolução de problemas, buscando soluções adequadas e contribuindo com novas ideias. A capacidade de iniciativa e a proatividade impulsionam uma busca por mudanças de maneira espontânea, sem precisar de estímulos externos.	()	I - () Desenvolve suas atividades apenas mediante cobranças e intervenções constantes da chefia imediata.
	()	II - () Raramente desenvolve suas atividades por iniciativa própria, necessitando de intervenções recorrentes da chefia imediata.
	()	III - () Frequentemente desenvolve suas atividades por iniciativa própria, necessitando de intervenções esporádicas da chefia imediata.
	()	IV - () É proativo e desenvolve suas atividades por iniciativa própria, antecipando a resolução de problemas, sem a necessidade de intervenção da chefia imediata.
8. Cooperação Disponibilidade do empregado para realização de trabalho em conjunto, além de suas atribuições e, quando necessário, além do horário normal, visando atingir objetivos em comum, consideradas as necessidades de seu local de trabalho e do grupo. Capacidade de colaborar e entender todo o processo, buscando maneiras de fazer com que a sua cooperação tenha o maior e melhor impacto possível.	()	I - () O empregado raramente executa tarefas além de suas atribuições.
	()	II - () O empregado ocasionalmente executa tarefas além de suas atribuições, somente quando solicitado.
	()	III - () O empregado executa suas funções e tarefas além de suas atribuições apenas quando solicitado.
	()	IV - () O empregado está sempre disponível para auxiliar a equipe, executa tarefas além de suas atribuições, por iniciativa própria ou quando solicitado.
9. Eficiência e produtividade Forma pela qual o empregado público administra seu tempo, executa as suas atividades, utiliza os recursos materiais e	()	I - () O empregado é pouco produtivo, não administra bem o tempo, os recursos e as tecnologias disponíveis.
	()	II - () O empregado é relativamente produtivo, pode administrar melhor o tempo, os recursos e as tecnologias disponíveis para garantir melhor rendimento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

financeiros, bem como as ferramentas tecnológicas disponíveis, visando garantir o melhor rendimento das atividades, com o mínimo possível de erros e dispêndios.	()	III - () Trabalha com eficiência e produtividade, administra o tempo e faz bom uso dos recursos e das tecnologias disponíveis.
	()	IV - () Trabalha com eficiência e excelente produtividade, administra o tempo disponível e faz o melhor uso dos recursos e das tecnologias disponíveis.
10. Qualidade do trabalho Resultado do trabalho realizado pelo empregado em relação ao capricho, precisão, clareza e ausência de erros. Um serviço de qualidade deve atingir os resultados esperados em termos de prazo e atingimento dos resultados de forma satisfatória, buscando-se a inovação e a melhoria contínua.	()	I - () O trabalho executado pelo empregado possui pouca qualidade e capricho, gera retrabalho, perda de tempo e desperdícios de recursos.
	()	II - () O empregado precisa ser constantemente cobrado quanto à qualidade do trabalho, capricho, erros e, às vezes, não segue os padrões determinados, causando retrabalho.
	()	III - () O trabalho executado pelo empregado é de boa qualidade, causando pouco retrabalho.
	()	IV - () O trabalho executado pelo empregado é de ótima qualidade, com capricho e quase sem necessidade de retrabalho.

TABELA DE PONTUAÇÃO

I = 0 a 3,0	II = 3,1 a 6,0	III =6,1 a 8,0	IV =8,1 a 10,0

Fatores	Pontos atribuídos		Peso Relativo		Subtotal
01 - Assiduidade		X	1	=	
02 - Pontualidade		X	1	=	
03 - Disciplina e cumprimento dos deveres funcionais		X	3	=	
04 - Responsabilidade		X	2	=	
05 - Atendimento ao público		X	1	=	
06 - Relacionamento interpessoal		X	2	=	
07 - Capacidade de iniciativa		X	2	=	
08 - Cooperação		X	2	=	
09 - Eficiência e produtividade		X	3	=	
10 - Qualidade do trabalho		X	3	=	
Total de pontos					

Total de pontos _____/ 20 (total de pesos) = Média: _____

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

ANÁLISE DA AVALIAÇÃO

Nesta etapa do processo, após a avaliação concluída, os avaliadores deverão convidar o avaliado para uma entrevista de avaliação cientificando-o acerca do resultado de sua avaliação de desempenho, apontando eventuais pontos fortes ou insuficiências acerca de sua performance funcional, contextualizando as qualidades, potencialidades e dificuldades no desempenho profissional, com vistas a ressaltar os pontos positivos, além de proporcionar o aprimoramento e saneamento das dificuldades.

Relacionar abaixo os dados mais significativos do desempenho do empregado público, possíveis pontos positivos ou negativos a serem ressaltados, e eventuais sugestões para melhoria no desempenho. A chefia deverá, obrigatoriamente, **preencher o campo "Parecer do Avaliador"** antes de concluir a avaliação.

PARECER DO AVALIADOR

PARECER DO EMPREGADO

As assinaturas devem ser por extenso ou sob carimbo. Rubricar todas as vias.

Ass. do Secretário

Ass. do Diretor ou Gerente

Ass. do Chefe da Divisão

Data: _____/_____/_____.

NOME DO EMPREGADO AVALIADO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

D E C R E T O Nº 1 0 7 1 8
De 15 de dezembro de 2023

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 1º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022, e o contido no Protocolo nº 57172/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por um ano, a partir de 15 de dezembro de 2023, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, na forma da relação divulgada no Edital de Homologação Final n° 06/2022, publicado no Órgão Oficial Eletrônico na Edição nº 2861, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 6 8 0
De 05 de dezembro de 2023

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 54350/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar referente ao exercício de 2022 relacionados a seguir:

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
4743/2022	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	15,00
16419/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	0,45
6029/2022	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	15,00

Órgão: Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
410-37/2019	ASSETEL ASSIST TEC E SERV DE TELECOMUNICACOES LTDA ME	350,00
410/2019	ASSETEL ASSIST TEC E SERV DE TELECOMUNICACOES LTDA ME	350,00
13131/2019	A. C. S. DE ALMEIDA – COMERCIO E SERVICOS – ME	36,60
3226/2020	ANICETO JORGE & CIA LTDA	523,50
3231/2020	DIRCEU PACHECO DE SOUZA	112,00
3233/2020	MAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	54,00
3235/2020	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	70,40
10956/2021	LIQUI ALVES COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA - ME	448,80
8200/2022	CDA ENGENHARIA EIRELI	762,86
13309/2022	HIAGO ROGERIO DA ROCHA - ME	490,00
6211/2022	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	364,00
6969/2022	RP COMERCIAL LTDA	476,00
1781/2022	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS	218,50

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Órgão: Procuradoria Geral do Município

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
235/2021	LIGUE MOVEL S.A.	500,00
238/2021	LIGUE MOVEL S.A.	211,59
246/2021	LIGUE MOVEL S.A.	560,00
371/2021	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	18,85
1562/2021	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS	48,50
3729/2021	IPM SISTEMAS LTDA	124,67
7724/2021	DANILO HAUAGGE DE MELO	3,00
11762/2021	DANILO HAUAGGE DE MELO	20,40
13525/2021	DANILO HAUAGGE DE MELO	78,11
8122/2021	VIUDES COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	511,50
10265/2021	S.D.M. COM.E MONTAGEM DE COMP.ELETTRONICOS LTDA.	32.450,00
2918/2022	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL	6.835,38
2920/2022	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL	7.891,22
15988/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	88,95
15990/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	101,54

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
12593/2019	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	2.422,00
12780/2020	LONDRIVIAS ENGENHARIA E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA LTDA	11.644,57
267/2021	ROSA & ESPERANCA LTDA - ME	2.548,87
9271/2021	ROSA & ESPERANCA LTDA - ME	750,00
3283/2022	OVIDIO S MOREIRA – PNEUS	120,00
11575/2022	APROVA DIGITAL S/A	0,10
16331/2022	FORTLINE SEGURANCA MONITORADA LTDA	240,00

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
1492/2022	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	9.587,60
2863/2022	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	8.291,70
4979/2022	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	145,80

Órgão: Gabinete do Prefeito

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
6321/2022	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO - EIRELI	135,22
6391/2022	LEO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA	82,25
14940/2022	LUCIANA SCRAMIN KAISER – ME	728,00
19418/2022	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS	715,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 05 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

D E C R E T O Nº 1 0 6 8 6
De 08 de dezembro de 2023

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 54971/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar referente ao exercício de 2022 relacionados a seguir:

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
16603/2022	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS	47,89

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
14438-3/2019	R JOAQUINA EIRELI	970,12
14438/2019	R JOAQUINA EIRELI	970,12
241/2021	LIGUE MOVEL S.A.	1.527,73
243/2021	LIGUE MOVEL S.A.	802,18
249/2021	LIGUE MOVEL S.A.	3.687,23
4094/2021	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	415,66
4095/2021	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL	130,91
5357-3/2021	TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA	63,66
5357-2/2021	TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA	63,66
5357/2021	TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA	127,32
67/2022	INVIOLAVEL CAMPO MOURAO LTDA	42,60
302/2022	FRUTIMAX – COM. ALIMENTOS LTDA-ME	98,64
1380-2/2022	TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA	95,49
1380/2022	TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA	95,49
2829/2022	OI MOVEL S.A	110,85
2925/2022	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL	3.792,91
4331/2022	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL	14.835,86
4462/2022	OI MOVEL S.A	299,69
11834/2022	MAX CESTAS. COM LTDA	7.318,00
13160/2022	MARIA APARECIDA DA SILVA FUJIYOSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	33,06
13294/2022	BIT CONTROL INFORMATICA LTDA – ME	3.750,00
15981/2022	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI	200,00
15984/2022	COMÉRCIO DE LINHAS E LÂS SANTA ROSA LTDA	567,04
15985/2022	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	176,87
16637/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	800,00
8019/2022	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	157,73

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
11597/2020	RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO	527,50
3580/2021	MIX ATACADO EIRELI	71,56
3582/2021	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR – EIRELI	211,67
14641/2021	KOCH USINA DE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE CONSTRUCAO LTDA	0,50
15527/2021	GABRIELA ABT TRATZ	21.719,00
15879/2021	SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA	1.517,00
236/2021	LIGUE MÓVEL S.A	2.500,00
286/2022	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	2.200,00
298/2022	J. RODRIGUES DE OLIVEIRA PNEUMATICOS	99,00
2891/2022	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	6.385,79
4860/2022	LIGUE MOVEL S.A.	0,09
9656/2022	GOEDERT LTDA	449,60
14909/2022	RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	3.271,55
15138/2022	ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	271,50
15139/2022	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	271,55
16571/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	292,97
16572-4/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	675,85
16572/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	675,85
17979/2022	2B DISTRIBUIDORA LTDA	767,75
18263/2022	HIAGO ROGERIO DA ROCHA – ME	729,50
18699/2022	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	650,00
18706/2022	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	2.268,00
18720/2022	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	9.300,00
19574/2022	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	16.200,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 08 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal** **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 962/2023 - GAPRE

Inclui servidores na Portaria n° 767/2022 – GAPRE para exercer as atividades de gestão e de fiscalização de Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento-SEPLA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 56678/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir servidores na Portaria n° 767/2022 – GAPRE para exercerem as atividades de Gestão e de Fiscalização de Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento-SEPLA, conforme abaixo nominados:

LUIZ FELIPE BATHKE ALVES
RG n° 10.XXX.XXX-9
CPF n° 010.XXX.XXX-92

MARIA CAROLINA RODRIGUES E SILVA MANFRINI
RG n° 6.XXX.XXX-9
CPF n° 028.XXX.XXX-98

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

NATANI CRISTINA DE SOUZA
RG n° 12.XXX.XXX-1
CPF n° 088.XXX.XXX-40

WESLEY FELTRIN GIOMO
RG n° 9.XXX.XXX-0
CPF n° 056.XXX.XXX-35

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 963/2023 - GAPRE

Exonera, a pedido, a servidora pública municipal **Larissa Mazine de Souza**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 57112/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, em 21 de dezembro de 2023, a servidora pública municipal **Larissa Mazine de Souza**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 964/2023 - GAPRE

Designa servidor público municipal para avaliar e despachar processos e atos de aprovação de edificação e loteamentos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV, § 1º, do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 57173/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor público municipal **Wesley Feltron Giomo**, CPF n° 056.XXX.XXX-35, para avaliar e despachar processos e atos de aprovação de edificação e todas modalidades de parcelamento de solo na Gerência de Controle Urbano - GECUR, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PORTARIA Nº 965/2023 - GAPRE

Prorroga a redução da jornada de trabalho da servidora pública municipal **Amabilis Gonçalves dos Santos de Souza**, para acompanhamento de familiar portador de deficiência, nos termos da Lei Municipal n° 3.938/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com artigo 44-D, § 6º, II, da Lei nº 1.085/97, acrescido pela Lei n° 3.938, de 22 de junho de 2018, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 29940/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Prorrogar, a partir de 26 de novembro de 2023, o prazo previsto na Portaria n° 915/2022 – GAPRE de redução da jornada de trabalho da servidora pública municipal **Amabilis Gonçalves dos Santos de Souza**, para acompanhamento de familiar portador de deficiência, nos termos da Lei Municipal n° 3.938/2018, por mais 1 (um) ano, ou seja, até 25 de novembro de 2024.

Parágrafo único. A redução de jornada de trabalho se dará de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 17h00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de novembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 966/2023 - GAPRE

Interrompe, por tempo determinado, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria n° 941/2023 – GAPRE para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob n° 54954/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas alíneas "e" e "g",inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município e § 4º do artigo 161 da Lei n. 1.085/97, alterada pela Lei n. 1.834/2004, e de acordo com o art. 52 do Decreto n° 7.876, de 23 de novembro de 2018, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 56972/2023,

R E S O L V E :

Art. 1° Interromper, até a data de 22 de janeiro de 2024, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria n° 941/2023 – GAPRE para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob n° 54954/2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PORTARIA Nº 967/2023 - GAPRE

Prorroga a redução da jornada de trabalho da servidora pública municipal **Anair Mezari Sobrinha**, para acompanhamento de familiar portador de deficiência, nos termos da Lei Municipal n° 3.938/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com artigo 44-D, § 6º, II, da Lei nº 1.085/97, acrescido pela Lei n° 3.938, de 22 de junho de 2018, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 16679/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Prorrogar, a partir de 10 de setembro de 2023, o prazo previsto na Portaria n° 828/2022 – GAPRE de redução da jornada de trabalho da servidora pública municipal **Anair Mezari Sobrinha**, para acompanhamento de familiar portador de deficiência, nos termos da Lei Municipal n° 3.938/2018, por mais 1 (um) ano, ou seja, até 09 de setembro de 2024.

Parágrafo único. A redução de jornada de trabalho se dará nas segundas, terças, quintas e sextas-feiras, das 13h30 às 16h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 958/2023 - GAPRE

Designa servidores para compor a comissão de recebimento do objeto dos contratos firmados com a empresa CODUSA – Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão, referente aos Contratos n° 262 e 263/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 10.625, de 17 de novembro de 2023, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 56995/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar servidores para exercer as atividades inerentes à comissão de recebimento prevista no artigo 18 do Decreto nº 10.625, de 17 de novembro de 2023, conforme abaixo nominados:

Titulares

IRENO DOS REIS PEREIRA
CPF: 274.XXX.XXX-49

JULIO CESAR RENISZ
CPF: 004.XXX.XXX-01

MARIA CAROLINA R e S MANFRINI
CPF 028.XXX.XXX-98

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Suplentes

NATANI CRISTINA DE SOUZA
CPF n° 088.XXX.XXX-40

JULIANE NASCIMENTO
CPF nº 059.XXX.XXX-36

NELSON CHUITI TANAKA
CPF n° 440.XXX.XXX-87

Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput deste artigo será responsável pelo recebimento do objeto dos contratos firmados com a empresa CODUSA – Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão, referente aos Contratos n° 262 e 263/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 12 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal** **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 201/2023

Com base no art. 24, inciso II c/c art. 26, parágrafo único, inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 601/2023, processo digital nº 43985/2023 – fica ratificada a **Dispensa de Licitação** visando a aquisição de óculos de realidade virtual 3d para aplicação em projetos e eventos do Instituto de Planejamento de Campo Mourão (IPPLAN). Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLA, conforme especificado na requisição de compras sob o nº 722/2023, através da empresa **T D FERREIRA** (CNPJ nº 45.877.672/0001-18) no valor total de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Campo Mourão, 14 de dezembro de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 90/2023

Com base no art. 25, inciso II c/c art. 26, parágrafo único, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 602/2023, processo digital nº 56446/2023, fica ratificada a **Inexigibilidade de Licitação** visando a contratação de empresa especializada para promover a prática de atividade física para melhorar os indicadores de saúde física e mental dos profissionais da Secretaria Municipal da Educação – SECED, conforme descrito na requisição de compras n° 944/2023, através da empresa **DSF QUALIDADE DE VIDA E CIA LTDA** (CNPJ nº 32.299.516/0001-63), no valor total de R$ 328.900,00 (trezentos e vinte e oito mil e novecentos reais).

Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 491/2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 02/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 51803/2023, e

Considerando a necessidade de contratação de estagiários do curso de Administração, para exercer atividades na Central de Regulação e Agendamento da Secretaria Municipal da Saúde, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo de Estágio nº 02/2023**, relacionados:

Curso – Administração

Class.	Nome
6º	Michelle Caroline Pinheiro Rodrigues
7º	Bruno Oliveira das Neves

II - Os candidatos convocados deverão comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 20/12/2023**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 492/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 54579/2023, e

Considerando que candidatos convocados através do Edital nº 480/2023, não tiveram interesse na vaga ou não podem assumir no momento, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 001/2022** relacionados:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Cargo – Professor de Educação Infantil

Classif.	Nome	Média
57°	Josielle da Palma Lisboa	52,0
58°	Vanessa Bocardi Sabino	51,5
59°	Anna Julia de Oliveira	51,5
60°	Sheila Alexsandra da Silva	51,5
61°	Jackeline de Souza Baldi	51,0
62°	Fabiana Simiguen Barboza	51,0
63°	Jaqueline Nunes da Silva Bieszczad	51,0
64°	Maria de Fatima Saraiva Ferreira	51,0
65°	Célia Regina Soares Borges	51,0
66°	Vanusa Malaquias da Silva	50,5

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 19 de dezembro de 2023** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente através do WhatsApp do (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 493/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 54578/2023, e

Considerando que candidatos convocados através do Edital nº 479/2023, não tiveram interesse na vaga ou não podem assumir no momento, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 001/2020** relacionados:

Cargo – Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano

Classif.	Nome	Média
197°	Bruna Ferreira Rita	58,00
198°	Ivete Gomes	58,00
199°	Elaine Cristina Galina	58,00
200°	Maiara Spilari de Souza	57,50
201°	Jocasta Maisa Rechotnek	57,50
202°	Cícera Lisboa Vieira	57,50

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 19 de dezembro de 2023** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente através do WhatsApp do (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 494/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 53109/2023, e

Considerando que candidatos convocados através do Edital nº 478/2023, não tiveram interesse na vaga ou não podem assumir no momento, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023** relacionados:

Cargo – Agente de Endemias PCD

Classif.	Nome	Média
02º	Fatima Maria Freitas	12,00

Cargo – Agente de Endemias

Classif.	Nome	Média
16º	Luciano Araujo Schatz	30,00

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 19 de dezembro de 2023** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente através do WhatsApp do (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 495/2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 02/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 54636/2023, e

Considerando a necessidade de substituição do estagiário João Flávio Mello Ribeiro da Silva, que teve seu contrato de estágio encerrado em agosto/2023, para exercer atividades no Gabinete do Prefeito, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo de Estágio nº 02/2023**, relacionado:

Curso – Direito

Class.	Nome
1º	Michele De Pieri Cioni

II - O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 20/12/2023**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 496/2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 02/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 53355/2023, e

Considerando a necessidade de substituição de estagiários que tiveram seus contratos de estágio encerrados, para exercer atividades no Programa de Proteção e Defesa do Consumidor, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo de Estágio nº 02/2023**, relacionado:

Curso – Direito

Class.	Nome
2º	Barbara Denig Todaro

II - O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 20/12/2023**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 497/2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 02/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 52813/2023, e

Considerando a necessidade de substituição de estagiário que teve seu contrato de estágio encerrado, para exercer atividades no setor de Execução Fiscal, na Procuradoria Geral do Município, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo de Estágio nº 02/2023**, relacionado:

Curso – Direito

Class.	Nome
3º	Julia Dal Col Ferreira

II - O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 20/12/2023**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 498/2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 49881/2023, e

Considerando que o estagiário do curso de Engenharia Civil, convocado por meio do Edital de Convocação n° 477/2023, manifestou não possuir interesse na vaga, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo de Estágio nº 01/2023**, relacionado:

Curso – Engenharia Civil

Class.	Nome
4º	Luiz Fernando Kulek da Silva

II - O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 20/12/2023**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 499/2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 02/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 52208/2023, e

Considerando a necessidade de contratação de estagiários do curso de ciências contábeis, para exercer atividades na Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo de Estágio nº 02/2023**, relacionados:

Curso – Ciências Contábeis

Class.	Nome
1º	Amanda Priscila Gomes Ricardo
2º	Tainara Ribeiro Mataran
3º	Leticia Macedo de Souza

II - Os candidatos convocados deverão comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 20/12/2023**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 500/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 24943/2023, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital n° 488/2023, não pode assumir ou não teve interesse na vaga;

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022** relacionado:

Cargo – Instrutor de Modalidade Esportiva

Classif.	Nome	Média
52º	Jhonatan Wesley de Castro Santos	17,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 19 de dezembro de 2023** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente através do WhatsApp (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 501/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 03/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 25439/2023, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital n° 490/2023, não pode assumir ou não teve interesse na vaga,

Considerando que o candidato classificado em 68º lugar não pode assumir no momento, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Público n° 03/2021** relacionados:

Cargo – Enfermeiro

Classif.	Nome	Média
68º	Felipe Augusto Klein	21,00
69º	Lucinei Moreira da Silva de França	17,00

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 19 de dezembro de 2023** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente através do WhatsApp (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 502/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 50059/2023, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital n° 487/2023, não pode assumir ou não teve interesse na vaga;

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022** relacionado:

Cargo – Orientador Social

Classif.	Nome	Média
04º	Floriza da Silva	40,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 19 de dezembro de 2023** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente através do WhatsApp (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 503/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 53109/2023, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital n° 486/2023, não pode assumir ou não teve interesse na vaga,

Considerando que o candidato classificado em 1º lugar PCD não pode assumir no momento, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023** relacionados:

Cargo – Monitor Social PCD

Classif.	Nome	Média
01º	Vilma Aparecida Rodrigues	10,00

Cargo – Monitor Social

Classif.	Nome	Média
06º	Marcio Antonio de Oliveira	10,00

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 19 de dezembro de 2023** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente através do WhatsApp do (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 504/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 52801/2023, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital n° 483/2023, não pode assumir ou não teve interesse na vaga,

Considerando que o candidato classificado em 70º lugar não pode assumir no momento, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 03/2021** relacionados:

Cargo – Enfermeiro

Classif.	Nome	Média
70º	Adalton Pedroso da Mata	17,00
71º	Miria Furquim Miranda dos Santos	17,00

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 19 de dezembro de 2023** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente através do WhatsApp (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 505/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 55133/2023, e

Considerando a aposentadoria das servidoras Ivani Barbosa Gonçalves e Marcia de Carvalho, no cargo de Enfermeiro;

Considerando que o candidato classificado em 72º lugar não pode assumir no momento;

Considerando a necessidade da secretaria da realização das atividades do setor, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 03/2021** relacionados:

Cargo – Enfermeiro

Classif.	Nome	Média
72º	Mayra Pereira Rocha	17,00
73º	Iara Maria G. Callegari Riva	15,00
74º	Rosane Marcia de Oliveira	15,00

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 19 de dezembro de 2023** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente através do WhatsApp (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 506/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 55133/2023, e

Considerando a aposentadoria das servidoras Cecilia Nunes Benedito e Clarice Maria O. de Lima, no cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando a necessidade da secretaria da realização das atividades do setor, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022** relacionados:

Cargo – Auxiliar de Enfermagem

Classif.	Nome	Média
92º	Michele Kauane Belo	14,00
93º	Fernanda de Andrade dos Santos	14,00

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 19 de dezembro de 2023** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente através do WhatsApp (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 507/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 27212/2023, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital n° 433/2023, não pode assumir ou não teve interesse na vaga;

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023** relacionado:

Cargo – Auxiliar de Atendimento Infantil PCD

Classif.	Nome	Média
02º	Viviane Freire	10,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 19 de dezembro de 2023** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente através do WhatsApp (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 508/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 32277/2023, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital n° 456/2023, não pode assumir ou não teve interesse na vaga;

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022** relacionado:

Cargo – Auxiliar de Enfermagem

Classif.	Nome	Média
94º	Cleiton Wesley Leite Silva	14,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 19 de dezembro de 2023** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente através do WhatsApp (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 478/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 53109/2023, e

Considerando que o município encontra-se em risco epidemiológico e precisa aumentar a qualidade de atendimentos das equipes;

Considerando a necessidade da secretaria de realização das atividades, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023** relacionados:

Cargo – Agente de Endemias PCD

Classif.	Nome	Média
01º	Marco Antonio Momesso de Carvalho	14,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Cargo – Agente de Endemias

Classif.	Nome	Média
12º	Alberto Jorge Bezerra	30,00
13º	Everaldo Padilha	30,00
14º	Gilmar Bandeira	30,00
15º	Paula Marinho da Silveira	30,00

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 12 de dezembro de 2023** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente através do WhatsApp do (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 08 de dezembro de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração** **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 170/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERVIÇO DE RAIOS-X. ESTE SERVIÇO SERÁ PRESTADO PELA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 8h59min do dia 04 de janeiro de 2024.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 04 de janeiro de 2024.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site www.campomourao.pr.gov.br, no menu Licitações Gerais, e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023.

Wagner Fonseca Souza **- Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 171/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DA REDE LÓGICA NOS PRÉDIOS DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FORNECIMENTO MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS CONFORME JUSTIFICATIVA E CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

A presente licitação é de **participação exclusiva de Microempresa com sede no município de Campo Mourão**, considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº. 057/2019, Decreto Municipal nº 8.680/2020, dos quais regulamentam a participação de Microempresa e empresas de Pequeno Porte – MPE local.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 13h59m do dia 04 de janeiro de 2024.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14h do dia 04 de janeiro de 2024.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site www.campomourao.pr.gov.br, no menu Licitações Gerais, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023.

Wagner Fonseca Souza **- Pregoeiro**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 172/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO DE VEICULOS PARA OS 02 (DOIS) ESTACIONAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, SENDO A INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) CANCELAS AUTOMÁTICAS COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA ANTEDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CAMPO MOURÃO.

A presente licitação é de **participação exclusiva de Microempresa com sede no município de Campo Mourão**, considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº. 057/2019, Decreto Municipal nº 8.680/2020, dos quais regulamentam a participação de Microempresa e empresas de Pequeno Porte – MPE local.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 08h59m do dia 05 de janeiro de 2024.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09h do dia 05 de janeiro de 2024.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site www.campomourao.pr.gov.br, no menu Licitações Gerais, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023.

Wagner Fonseca Souza **- Pregoeiro**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 097/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N. 312/2023 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 27484/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS E UTENSÍLIOS PEDAGÓGICOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por seu Pregoeiro, informa que foram adjudicados os itens:
0039, 0144 e 0154 à empresa **2S COMERCIO E SERVICOS LTDA** (CNPJ N.º 31.497.010/0001-08) com proposta no valor total de R$ 29.085,54 (vinte e nove mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);
0001, 0002, 0003, 0004, 0008, 0011, 0015, 0018, 0031, 0033, 0034, 0040, 0043, 0044, 0052, 0059, 0061, 0062, 0077, 0079, 0081, 0082, 0084, 0090, 0091, 0092, 0096, 0098, 0099, 0110, 0112, 0116, 0118, 0121, 0122, 0128, 0134, 0136, 0139, 0140, 0141, 0146, 0149, 0152, 0158, 0161, 0165, 0168, 0172, 0173, 0174, 0175, 0178, 0179, 0182, 0183, 0184, 0186, 0194, 0197, 0205, 0207, 0208, 0209, 0214, 0218, 0221, 0223, 0225, 0236, 0238, 0250, 0252, 0256, 0259, 0260, 0263, 0264 e 0269 à empresa **AMARILDO KRAMER** (CNPJ N.º 49.597.630/0001-84) com proposta no valor total de R$ 536.797,66 (quinhentos e trinta e seis mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos);
0006, 0037, 0067, 0094, 0103, 0104, 0105, 0106, 0107, 0193, 0206, 0212, 0219, 0220, 0222 e 0261 à empresa **ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA** (CNPJ N.º 48.529.824/0001-80) com proposta no valor total de R$ 74.099,12 (setenta e quatro mil e noventa e nove reais e doze centavos);
0012, 0056 e 0203 à empresa **ALLPER COMERCIAL LTDA** (CNPJ N.º 24.547.906/0001-99) com proposta no valor total de R$ 77.546,00 (setenta e sete mil e quinhentos e quarenta e seis reais);
0198 à empresa **AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA** (CNPJ N.º 80.243.769/0001-70) com proposta no valor total de R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais);
0070, 0150, 0153, 0159, 0162, 0163, 0200, 0246, 0247, 0248, 0249, 0251, 0253, 0254, 0257 e 0258 à empresa **ANA CRISTINA MEYER PIRES**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

RESENDE MÁXIMA VIRTUAL (CNPJ N.º 11.021.593/0001-99) com proposta no valor total de R$ 13.281,44 (treze mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos);
0019 à empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS** (CNPJ N.º 12.370.448/0001-86) com proposta no valor total de R$ 31.310,00 (trinta e um mil e trezentos e dez reais);
0027, 0030, 0032 e 0065 à empresa **BIOPULSE BRASIL EIRELLI ME** (CNPJ N.º 22.408.118/0001-96) com proposta no valor total de R$ 47.132,68 (quarenta e sete mil e cento e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos);
0024, 0029, 0050, 0053, 0057, 0060, 0064, 0095, 0100, 0102, 0109, 0127, 0157, 0217 e 0239 à empresa **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA** (CNPJ N.º 40.553.425/0001-42) com proposta no valor total de R$ 59.802,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e dois reais);
0041, 0045, 0054, 0088, 0113, 0115, 0192, 0196, 0199 e 0255 à empresa **CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA** (CNPJ N.º 01.669.984/0001-60) com proposta no valor total de R$ 78.723,94 (setenta e oito mil e setecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos);
0262 à empresa **FABRIGEN - MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA** (CNPJ N.º 22.216.896/0001-83) com proposta no valor total de R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais);
0010 à empresa **FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ N.º 27.550.260/0001-97) com proposta no valor total de R$ 13.603,14 (treze mil e seiscentos e três reais e quatorze centavos);
0071, 0072, 0142, 0143 e 0229 à empresa **FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI** (CNPJ N.º 35.940.241/0001-03 -) com proposta no valor total de R$ 8.576,30 (oito mil e quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos);
0265 à empresa **GUSTAVO JONATHAN BENCZ** (CNPJ N.º 45.030.074/0001-09) com proposta no valor total de R$ 25.499,15 (vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos);
0042, 0069, 0085 e 0145 à empresa **I.F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI** (CNPJ N.º 13.421.690/0001-02) com proposta no valor total de R$ 98.560,10 (noventa e oito mil e quinhentos e sessenta reais e dez centavos);
0016, 0020, 0066, 0074, 0075, 0083, 0093, 0117, 0126, 0155, 0164, 0166, 0167, 0169, 0170, 0176, 0177, 0180, 0181, 0185, 0187, 0188, 0189, 0215, 0231, 0266, 0267, 0268 e 0271 à empresa **M. K. SCHITICOSKI** (CNPJ N.º 03.426.221/0001-14) com proposta no valor total de R$ 232.601,54 (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos e um reais e cinquenta e quatro centavos);
0005, 0047, 0101 e 0160 à empresa **MAXI TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA** (CNPJ N.º 37.079.306/0001-95) com proposta no valor total de R$ 22.344,00 (vinte e dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais);
0156 à empresa **MELIM COMERCIAL LTDA** (CNPJ N.º 49.608.132/0001-90) com proposta no valor total de R$ 156.090,00 (cento e cinquenta e seis mil e noventa reais);
0013, 0049, 0055, 0058, 0076, 0078, 0129, 0151, 0171 e 0202 à empresa **MONICA R. DE MELLO FARIA ME** (CNPJ N.º 17.353.208/0001-97) com proposta no valor total de R$ 9.363,53 (nove mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos);
0026, 0028, 0114, 0123, 0137 e 0147 à empresa **PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE** (CNPJ N.º 08.863.707/0001-33) com proposta no valor total de R$ 36.461,15 (trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos);
0014, 0063, 0073, 0086, 0120, 0191, 0201 e 0230 à empresa **ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ N.º 49.059.156/0001-37) com proposta no valor total de R$ 66.763,85 (sessenta e seis mil e setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos);
0022 e 0023 à empresa **SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA** (CNPJ N.º 01.589.358/0001-64) com proposta no valor total de R$ 31.715,03 (trinta e um mil e setecentos e quinze reais e três centavos);
0021 à empresa **STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA** (CNPJ N.º 46.153.320/0001-82) com proposta no valor total de R$ 13.759,46 (treze mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos);
0046 e 0270 à empresa **TCM OFICCE LTDA** (CNPJ N.º 19.454.034/0001-84) com proposta no valor total de R$ 5.115,60 (cinco mil e cento e quinze reais e sessenta centavos);
0009, 0017, 0048, 0089, 0111, 0135, 0148, 0190, 0204, 0210, 0211, 0213, 0216, 0228, 0233, 0234, 0235, 0237, 0240 e 0245 à empresa **TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA** (CNPJ N.º 13.697.291/0001-60) com proposta no valor total de R$ 87.555,39 (oitenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos);
0007, 0035, 0036, 0051, 0068, 0080, 0087, 0097, 0108, 0119, 0124, 0125, 0130, 0131, 0132, 0133, 0138, 0195, 0224, 0226, 0227, 0232, 0241, 0242 e 0243 à empresa **TRR LICITACOES LTDA** (CNPJ N.º 47.561.189/0001-55) com proposta no valor total de R$ 204.785,18 (duzentos e quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos);
0025, 0038 e 0244 foram considerados fracassado;
segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023.

Luis Fernando Buosi **- Pregoeiro**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

PREGÃO ELETRÔNICO N. 159/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N. 490/2023 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 47466/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA GUARDAR E PROTEGER A CASA PARA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por seu Pregoeiro, informa que foi adjudicado o lote 0001 à empresa **ROSE SILVA MONITORAMENTO LTDA** (CNPJ N.º 24.252.285/0001-16) com proposta no valor total de R$ 254.100,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cem reais) segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023.

Wagner Fonseca Souza **- Pregoeiro**

PREGÃO PRESENCIAL N. 162/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N. 487/2023 – GELIC
PROCESSOS DIGITAIS N.º 47309/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE 40M² DE PAREDES EM DRYWALL PARA ADAPTAÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE, CONFORME CONDIÇÕES E JUSTIFICATIVA DO TERMO DE REFERENCIA.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por seu Pregoeiro, informa que o certame em epígrafe foi declarado **DESERTO,** ante a ausência de interessados.

Campo Mourão, 14 de dezembro de 2023**.**

Wagner Fonseca Souza **- Pregoeiro**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 097/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N. 312/2023 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 27484/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS E UTENSÍLIOS PEDAGÓGICOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 097/2023 às empresas **2S COMERCIO E SERVICOS LTDA** (CNPJ N.º 31.497.010/0001-08), **AMARILDO KRAMER** (CNPJ N.º 49.597.630/0001-84), **ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA** (CNPJ N.º 48.529.824/0001-80), **ALLPER COMERCIAL LTDA** (CNPJ N.º 24.547.906/0001-99), **AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA** (CNPJ N.º 80.243.769/0001-70), **ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MÁXIMA VIRTUAL** (CNPJ N.º 11.021.593/0001-99), **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS** (CNPJ N.º 12.370.448/0001-86), **BIOPULSE BRASIL EIRELLI ME** (CNPJ N.º 22.408.118/0001-96), **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA** (CNPJ N.º 40.553.425/0001-42), **CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA** (CNPJ N.º 01.669.984/0001-60), **FABRIGEN - MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA** (CNPJ N.º 22.216.896/0001-83), **FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ N.º 27.550.260/0001-97), **FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI** (CNPJ N.º

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

35.940.241/0001-03), **GUSTAVO JONATHAN BENCZ** (CNPJ N.º 45.030.074/0001-09), **I.F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI** (CNPJ N.º 13.421.690/0001-02), **M. K. SCHITICOSKI** (CNPJ N.º 03.426.221/0001-14), **MAXI TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA** (CNPJ N.º 37.079.306/0001-95), **MELIM COMERCIAL LTDA** (CNPJ N.º 49.608.132/0001-90), **MONICA R. DE MELLO FARIA ME** (CNPJ N.º 17.353.208/0001-97), **PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE** (CNPJ N.º 08.863.707/0001-33), **ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ N.º 49.059.156/0001-37), **SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA** (CNPJ N.º 01.589.358/0001-64), **STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA** (CNPJ N.º 46.153.320/0001-82), **TCM OFICCE LTDA** (CNPJ N.º 19.454.034/0001-84), **TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA** (CNPJ N.º 13.697.291/0001-60) e **TRR LICITACOES LTDA** (CNPJ N.º 47.561.189/0001-55) segundo o julgamento proferido.

Publique-se.

Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 159/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N. 490/2023 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 47466/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA GUARDAR E PROTEGER A CASA PARA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 159/2023 à empresa **ROSE SILVA MONITORAMENTO LTDA (CNPJ N.º 24.252.285/0001-16)** segundo o julgamento proferido.

Publique-se.

Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

AVISO DE RESULTADO FINAL DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA
INEXIGIBILIDADE Nº 081/2023
PROTOCOLO N.º 462/2023 – GELIC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2024 (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL torna pública a decisão proferida na sessão de julgamento de **HABILITAÇÃO,** referente à chamada pública em epígrafe, credenciando as empresas conforme tabela abaixo:

Item 1 - ABACATE - kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	1.000	5,87	R$ 5.870,00	1º classificado
Item 2 - ABACAXI EM CUBOS CONGELADO - kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	1.000	11,00	R$ 11.000,00	1º classificado
COAPROCOR	1.000	11,00	R$ 11.000,00	2° classificado

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

Item 3 - ABOBRINHA VERDE TIPO MENINA - kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	4.000	4,57	R$ 18.280,00	1º classificado
Item 4 - ABOBRINHA VERDE TIPO MENINA ORGÂNICA - kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	300	5,94	R$ 1.782,00	1º classificado
Item 5 – ACELGA - kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	3.000	5,62	R$ 16.860,00	1º classificado
Item 6 – ALFACE - kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	6.000	8,77	R$ 52.620,00	1º classificado
Item 7 – ALFACE ORGANICO - kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	1.000	11,40	R$ 11.400,00	1º classificado
Item 8 - ALHO - kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	500	26,12	R$ 13.060,00	1º classificado
Item 9- BANANA NANICA - kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	40.000	4,76	R$ 190.400,00	1º classificado
COAPROCOR	40.000	4,76	R$190.400,00	2° classificado
Item 10 - BANANA NANICA ORGÂNICA - kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	60.000	6,18	R$ 370.800,00	1º classificado
Item 11 - BATATA DOCE - kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	3.000	4,05	R$ 12.150,00	1º classificado
Item 12 - BETERRABA - kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	2.000	4,49	R$ 8.980,00	1º classificado
Item 13 - BETERRABA ORGANICA- kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	1.000	5,83	R$ 5.830,00	1º classificado
Item 14 - BERINJELA - kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	1.000	5,48	R$ 5.480,00	1º classificado

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Item 15 - BISCOITO DE POLVILHO Pct.				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	500	42,00	R$ 21.000,00	1º classificado
Item 16 - BRÓCOLIS CABEÇA OU RAMOSO - kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	800	11,94	R$ 9.552,00	1º classificado
Item 17 - BRÓCOLIS ORGÂNICO - kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	200	15,52	R$ 3.104,00	1º classificado
Item 18 - CANJIQUINHA DE MILHO (XERÉM) Pct.				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COOPAFI	4.000	8,31	R$ 33.240,00	1º classificado
Item 19 - CEBOLA CABEÇA - kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	1.000	4,51	R$ 4.510,00	1º classificado
Item 20– CEBOLINHA - und				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	15.000	1,88	R$ 28.200,00	1º classificado
Item 20– CEBOLINHA ORGANICA - und				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	500	2,49	R$ 1.245,00	1º classificado
Item 22 - CENOURA - kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	4.000	4,67	R$ 18.680,00	1º classificado
Item 23 - CHUCHU - kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	3.000	4,27	R$ 12.810,00	1º classificado
Item 24 - COUVE FLOR - kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	800	12,70	R$ 10.160,00	1º classificado
Item 25 - COUVE FOLHA TIPO MANTEIGA - kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	3.000	9,73	R$ 29.190,00	1º classificado
Item 26 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO - Pct. 5kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COOPAFI	700	19,40	R$ 13.580,00	1º classificado

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Item 27 - FARINHA DE MILHO TIPO BIJU - Pct. 1kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COOPAFI	3.000	8,09	R$ 24.270,00	1º classificado
Item 28 - FEIJÃO CARIOQUINHA - Pct. 1 kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	4.000	7,94	R$ 31.760,00	1º classificado
COOPAFI	4.000	7,94	R$31.760,00	2° classificado
Item 29 - FEIJÃO CARIOQUINHA ORGANICO - Pct. 1 kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	200	10,32	R$ 2.064,00	1º classificado
Item 30 - FUBÁ FINO - Pct. 1kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COOPAFI	3.000	5,56	R$ 16.680,00	1º classificado
Item 31 - FRUTAS VERMELHAS CONGELADAS - kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAPROCOR	600	25,00	R$ 15.000,00	1º classificado
Item 32 - GOIABA VERMELHA - kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	7.000	6,83	R$ 47.810,00	1º classificado
Item 33 – HORTELÃ - und				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	200	2,04	R$ 408,00	1º classificado
Item 34 - LARANJA PÊRA - kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	70.000	3,78	R$ 264.600,00	1º classificado
Item 35 - LIMÃO TAHITI/ROSA - kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	2.000	4,69	R$ 9.380,00	1º classificado
Item 36 - MACARRÃO PARAFUSO DE SÊMOLA COM OVOS - Pct. 500G				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COOPAFI	20.000	5,83	R$ 116.600,00	1º classificado
Item 37 - MAMÃO FORMOSA - kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	6.000	7,56	R$ 45.360,00	1º classificado
Item 38 - MANGA TOMMY - kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	3.000	5,89	R$ 17.670,00	1º classificado

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Item 39 - MANDIOCA TIPO BRANCA/AMARELA, CONGELADA - kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	3.000	6,86	R$ 20.580,00	1º classificado
Item 40 - MARACUJÁ - kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	200	10,40	2.080,00	1º classificado
Item 41 - MELANCIA - kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	3.000	3,18	R$ 9.540,00	1º classificado
Item 42 - MILHO VERDE EM ESPIGA - kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	2.000	8,73	R$ 17.460,00	1º classificado
Item 43- MORANGO - kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	2.000	23,91	R$ 47.820,00	1º classificado
COAPROCOR	2.000	23,91	R$47.820,00	2° classificado
Item 44 - PÃO CASEIRO INTEGRAL SEM LEITE E DERIVADOS - kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	2.000	19,80	R$ 39.600,00	1º classificado
Item 45 - PÃO CASEIRO SEM LEITE E DERIVADOS- kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	6.000	16,29	R$ 97.740,00	1º classificado
Item 46 - PÃO BISNAGA - kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	1.500	20,25	R$ 30.375,00	1º classificado
Item 47 - PEPINO CAIPIRA - kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	1.000	4,91	R$ 4.910,00	1º classificado
Item 48 – PEPINO CAIPIRA ORGÂNICA - kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	400	6,38	R$ 2.552,00	1º classificado
Item 49 - PIMENTÃO VERDE - kg				
Produtor(a)	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	500	7,88	R$ 3.940,00	1º classificado
Item 50 - PICOLÉ DE LARANJA NATURAL				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
WESLEY FERNANDES BRAZ	13.000	2,45	R$ 31.850,00	1º classificado

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Item 51 – PITAIA EM CUBOS CONGELADA				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	400	17,00	R$ 6.800,00	1º classificado
COAPROCOR	600	17,00	R$10.200,00	2º classificado
Item 52 - POLPA DE FRUTA DE ABACAXI - kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	3.300	24,23	R$ 79.959,00	1º classificado
NELTON DE CASTRO SOARES	1.650	24,23	R$ 39.759,50	2° classificado
BRUNO FALCÃO DOS SANTOS	1.650	24,23	R$ 39.759,50	3° classificado
COAPROCOR	4.000	24,23	R$ 96.920,00	4° classificado
Item 53 – PONKAN - kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	24.000	5,08	R$ 121.920,00	1º classificado
Item 54 - REPOLHO VERDE - kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	5.000	4,08	R$ 20.400,00	1º classificado
Item 55 - REPOLHO VERDE ORGÂNICO - kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	500	5,30	R$ 2.650,00	1º classificado
Item 56 - SALSA FRESCA - und				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	15.000	1,91	R$ 28.650,00	1º classificado
Item 57 - SALSA FRESCA ORGÂNICA - und				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	500	2,48	R$ 1.240,00	1º classificado
Item 58 - TOMATE - kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	16.000	6,53	R$ 104.480,00	1º classificado
Item 59 - UVA VITÓRIA, NUBIA E BENETAKA - kg				
Produtor(a)	**Qtde**	**Valor**	**Total**	**Classificação**
COAFCAM	1.500	14,09	R$ 21.135,00	1º classificado

Campo Mourão, 13 de dezembro de 2023

Rafael Fonseca de Souza - **Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 067/2023
PROTOCOLO N.º 445/2023 – GELIC
PROCESSO DIGITAL Nº 43165/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, OBJETIVANDO FIRMAR PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS), PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO PROPOSTAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

A licitação de que trata este processo objetivou firmar parceria por meio de termo de fomento com organização da sociedade civil (pessoa jurídica sem fins lucrativos), para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, conforme edital e segundo o parecer da Divisão Jurídica, o procedimento atendeu à legislação pertinente, tendo opinado pela prática dos atos que competem a esta autoridade. Assim, **HOMOLOGO** a ***CHAMADA PÚBLICA INEXIGIBILIDADE 067/2023*** **e CREDENCIO: APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO MOURAO, ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO MOURÃO, ASSOCIACAO DOJO.COM, ASSOCIACAO SOU ARTE DE CAMPO MOURAO, CASA - LAR INFANTIL MIRIA, CENTRO DE EDUCACAO SANTA RITA - CEDUS, LAR DOM BOSCO - COMUNIDADE TERAPEUTICA** e **OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DA IGREJA DE DEUS NO BRASIL** nos termos da ata da sessão de julgamento.

Publique-se.

Campo Mourão, 13 de dezembro de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

CHAMADA PÚBLICA
INEXIGIBILIDADE Nº 081/2023
PROTOCOLO N.º 462/2023 – GELIC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2024 (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A licitação de que trata este processo objetivou o credenciamento de grupos formais e informais da agricultura familiar para fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, conforme edital e segundo o parecer da Divisão Jurídica, o procedimento atendeu à legislação pertinente, tendo opinado pela prática dos atos que competem a esta autoridade. Assim, **HOMOLOGO** a ***CHAMADA PÚBLICA INEXIGIBILIDADE 81/2023*** **e CREDENCIO: COAFCAM – Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Familiares De Campo Mourão E Região**, **COOPAFI – Cooperativa Da Agricultura Familiar Integrada De Capanema**, **COAPROCOR – Cooperativa Agroindustrial de Produtores de Corumbataí do Sul e Região**, **Wesley Fernandes Braz, Bruno Falcão Dos Santos** e **Nelton De Castro Soares** nos termos da ata da sessão de julgamento.

Publique-se.

Campo Mourão, 14 de dezembro de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 238/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023 - HOMOLOGADO EM 07/11/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 42799/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 442/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Net Copy-Comercio de Artigos e Papelaria LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de Serviços de Plotagem, Traço e Imagem, Xerocação, Scanner A1 por Metro e Encadernações para o atendimento das Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL: R$ 44.940,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33390396301 – 295;
333903983 – 295.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 251/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 057/2023 - HOMOLOGADO EM 17/11/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 39974/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 416/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Laboratório de Análises Clínicas São Gabriel LTDA.
OBJETO: Credenciamento para possível contratação de unidades laboratoriais de análises clínicas para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Saúde, situada no grupo 02, subgrupos 02 (principal), 03, 11, 12, 13 e 14 da tabela unificada de procedimentos SUS do Ministério da Saúde (SIGTAP).
VALOR TOTAL: R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33390395030 – 539.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 253/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 152/2023 - HOMOLOGADO EM 30/10/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 45226/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 501/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Consórcio Intergestores Paraná Saúde.
OBJETO: Contato de definição das regras e critérios de participação do Município de Campo Mourão como CONSORCIADO junto ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde, como CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 37.945,50 (trinta e sete mil e novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33390395030 – 539.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2023 - HOMOLOGADO EM 10/10/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 41049/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 426/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Viveng Construções Eireli.
OBJETO: Contratação de saldo de ata n° 079/2023 conforme Comunicação Interna 506/2023 - SEIMOB, para construção de ponto de ônibus em alvenaria de um total de 03 (sete) pontos de ônibus de 03 (três) metros de comprimento, com bancos em concreto e cobertura em telhas cerâmicas, incluindo material e mão de obra.
VALOR TOTAL: R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34490510211 – 837.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 167/2023 - HOMOLOGADO EM 21/11/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 47865/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 494/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Itaipu Industria e Comércio de Britas e Asfalto LTDA.
OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica (pedras irregulares) em vias rurais a ser executado na comunidade “Fazenda Boa Esperança”, no Município de Campo Mourão.
VALOR TOTAL: R$ 1.450.186,62 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.002.2191.0504.3449051020200000000 – 769;
13.002.2191.1003.3449051020200000000 – 1154.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir do 1° dia útil da data de emissão da Ordem de Serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 261/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2023 - HOMOLOGADO EM 04/12/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 44174/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 453/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Engemac Construções LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para executar obras de revitalização do ginásio Lar Paraná e seu entorno na cidade de Campo Mourão.
VALOR TOTAL: R$ 5.198.674,11 (cinco milhões e cento e noventa e oito mil e seiscentos e setenta e quatro reais e onze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34490510299 – 849.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do 1° dia útil da data de emissão da Ordem de Serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 186/2023 - HOMOLOGADO EM 05/12/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 53425/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 589/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Engemac Construções LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reparos na estrutura física da divisão de segurança e medicina do trabalho municipal, incluindo todos os serviços necessários com fornecimento de materiais e mão de obra, além da retirada de entulhos e sobras decorrentes dos serviços.
VALOR TOTAL: R$ 27.840,48 (vinte e sete mil e oitocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.005.2093.0.339039160000000000 – 861.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 189/2023 - HOMOLOGADO EM 05/12/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 53365/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 591/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Engemac Construções LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reparos na estrutura física do Arquivo Geral Municipal, incluindo todos os serviços necessários com fornecimento de materiais e mão de obra, além da retirada de entulhos e sobras decorrentes dos serviços.
VALOR TOTAL: R$ 87.479,33 (oitenta e sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.005.2093.0.339039160000000000 – 861.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 198/2023 - HOMOLOGADO EM 06/12/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 54313/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 599/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Leo Mario Sabadin
OBJETO: Contrato de locação do imóvel, localizado na Rua Brasil, n° 1.450, Centro, em Campo Mourão (PR), CEP: 87.302-230, visando à transferência da Gerência de Recursos Humanos e Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração.
VALOR TOTAL: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.008.2017.0.333903615000000000 – 183.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2022 - HOMOLOGADO EM 12/12/2022
PROCESSO DIGITAL Nº 11716/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 335/2022 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Cirurgica Onix LTDA.
OBJETO: Contratação de saldo de Ata n° 108/2022, conforme Comunicação Interna 383/2023 e Oficio 019/2023 – SESAU/SUPRIMENTOS, para aquisições futuras de materiais-médico-hospitalares para sonagem, alimentação enteral, coletas e exames para as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 7.254,60 (sete mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903035 – 486, 333903035 – 486, 333903036 – 487, 333903036 – 487, 333903035 – 517, 333903036 – 517, 333903035 – 516, 333903036 – 516, 333903035 – 521, 333903036 – 521, 333903035 – 1012, 333903036 – 1012, 333903035 – 1014, 333903036 – 1014, 333903035 – 1017, 333903036 – 1017, 333903035 – 1019, 333903036 – 1019, 333903035 – 606, 333903036 – 606, 333903035 – 607, 333903036 – 607, 333903035 – 608, 333903036 – 608, 333903035 – 609, 333903036 – 609, 333903035 – 1200, 333903036 – 1200, 333903035 – 567, 333903036 – 567, 333903035 – 568, 333903036 – 568, 333903035 – 569, 333903036 – 569, 333903035 – 1016, 333903036 – 1016.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a mais do prazo de execução
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2022 - HOMOLOGADO EM 12/12/2022
PROCESSO DIGITAL Nº 11716/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 335/2022 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Alternativa Distribuidora Hospitalar LTDA.
OBJETO: Contratação de saldo de Ata n° 108/2022, conforme Comunicação Interna 383/2023 e Oficio 019/2023 – SESAU/SUPRIMENTOS, para aquisições futuras de materiais-médico-hospitalares para sonagem, alimentação enteral, coletas e exames para as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 9.401,00 (nove mil e quatrocentos e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903035 – 486, 333903035 – 486, 333903036 – 487, 333903036 – 487, 333903035 – 517, 333903036 – 517, 333903035 – 516, 333903036 – 516, 333903035 – 521, 333903036 – 521, 333903035 – 1012, 333903036 – 1012, 333903035 – 1014, 333903036 – 1014, 333903035 – 1017, 333903036 – 1017, 333903035 – 1019, 333903036 – 1019, 333903035 – 606, 333903036 – 606, 333903035 – 607, 333903036 – 607, 333903035 – 608, 333903036 – 608, 333903035 – 609, 333903036 – 609, 333903035 – 1200, 333903036 – 1200, 333903035 – 567, 333903036 – 567, 333903035 – 568, 333903036 – 568, 333903035 – 569, 333903036 – 569, 333903035 – 1016, 333903036 – 1016.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a mais do prazo de execução
DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2022 - HOMOLOGADO EM 12/12/2022
PROCESSO DIGITAL Nº 11716/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 335/2022 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Metromed Comércio de Material Hospitalar LTDA.
OBJETO: Contratação de saldo de Ata n° 108/2022, conforme Comunicação Interna 383/2023 e Oficio 019/2023 – SESAU/SUPRIMENTOS, para aquisições futuras de materiais-médico-hospitalares para sonagem, alimentação enteral, coletas e exames para as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

VALOR TOTAL: R$ 41.353,30 (quarenta e um mil e trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903035 – 486, 333903035 – 486, 333903036 – 487, 333903036 – 487, 333903035 – 517, 333903036 – 517, 333903035 – 516, 333903036 – 516, 333903035 – 521, 333903036 – 521, 333903035 – 1012, 333903036 – 1012, 333903035 – 1014, 333903036 – 1014, 333903035 – 1017, 333903036 – 1017, 333903035 – 1019, 333903036 – 1019, 333903035 – 606, 333903036 – 606, 333903035 – 607, 333903036 – 607, 333903035 – 608, 333903036 – 608, 333903035 – 609, 333903036 – 609, 333903035 – 1200, 333903036 – 1200, 333903035 – 567, 333903036 – 567, 333903035 – 568, 333903036 – 568, 333903035 – 569, 333903036 – 569, 333903035 – 1016, 333903036 – 1016.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a mais do prazo de execução
DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2022 - HOMOLOGADO EM 12/12/2022
PROCESSO DIGITAL Nº 11716/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 335/2022 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA.
OBJETO: Contratação de saldo de Ata n° 108/2022, conforme Comunicação Interna 383/2023 e Oficio 019/2023 – SESAU/SUPRIMENTOS, para aquisições futuras de materiais-médico-hospitalares para sonagem, alimentação enteral, coletas e exames para as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.373,30 (doze mil e trezentos e setenta e três reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903035 – 486, 333903035 – 486, 333903036 – 487, 333903036 – 487, 333903035 – 517, 333903036 – 517, 333903035 – 516, 333903036 – 516, 333903035 – 521, 333903036 – 521, 333903035 – 1012, 333903036 – 1012, 333903035 – 1014, 333903036 – 1014, 333903035 – 1017, 333903036 – 1017, 333903035 – 1019, 333903036 – 1019, 333903035 – 606, 333903036 – 606, 333903035 – 607, 333903036 – 607, 333903035 – 608, 333903036 – 608, 333903035 – 609, 333903036 – 609, 333903035 – 1200, 333903036 – 1200, 333903035 – 567, 333903036 – 567, 333903035 – 568, 333903036 – 568, 333903035 – 569, 333903036 – 569, 333903035 – 1016, 333903036 – 1016.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a mais do prazo de execução
DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2022 - HOMOLOGADO EM 12/12/2022
PROCESSO DIGITAL Nº 11716/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 335/2022 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Produvale Produtos Hospitalares LTDA.
OBJETO: Contratação de saldo de Ata n° 108/2022, conforme Comunicação Interna 383/2023 e Oficio 019/2023 – SESAU/SUPRIMENTOS, para aquisições futuras de materiais-médico-hospitalares para sonagem, alimentação enteral, coletas e exames para as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 21.752,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903035 – 486, 333903035 – 486, 333903036 – 487, 333903036 – 487, 333903035 – 517, 333903036 – 517, 333903035 – 516, 333903036 – 516, 333903035 – 521, 333903036 – 521, 333903035 – 1012, 333903036 – 1012, 333903035 – 1014, 333903036 – 1014, 333903035 – 1017, 333903036 – 1017, 333903035 – 1019, 333903036 – 1019, 333903035 – 606, 333903036 – 606, 333903035 – 607, 333903036 – 607, 333903035 – 608, 333903036 – 608, 333903035 – 609, 333903036 – 609, 333903035 – 1200, 333903036 – 1200, 333903035 – 567, 333903036 – 567, 333903035 – 568, 333903036 – 568, 333903035 – 569, 333903036 – 569, 333903035 – 1016, 333903036 – 1016.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a mais do prazo de execução
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 284/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2022 - HOMOLOGADO EM 12/12/2022
PROCESSO DIGITAL Nº 11716/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 335/2022 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Vale Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI.
OBJETO: Contratação de saldo de Ata n° 108/2022, conforme Comunicação Interna 383/2023 e Oficio 019/2023 – SESAU/SUPRIMENTOS, para aquisições futuras de materiais-médico-hospitalares para sonagem, alimentação enteral, coletas e exames para as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 38.184,90 (trinta e oito mil e cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903035 – 486, 333903035 – 486, 333903036 – 487, 333903036 – 487, 333903035 – 517, 333903036 – 517, 333903035 – 516, 333903036 – 516, 333903035 – 521, 333903036 – 521, 333903035 – 1012, 333903036 – 1012, 333903035 – 1014, 333903036 – 1014, 333903035 – 1017, 333903036 – 1017, 333903035 – 1019, 333903036 – 1019, 333903035 – 606, 333903036 – 606, 333903035 – 607, 333903036 – 607, 333903035 – 608, 333903036 – 608, 333903035 – 609, 333903036 – 609, 333903035 – 1200, 333903036 – 1200, 333903035 – 567, 333903036 – 567, 333903035 – 568, 333903036 – 568, 333903035 – 569, 333903036 – 569, 333903035 – 1016, 333903036 – 1016.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a mais do prazo de execução
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 167/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 026/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 22066/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 247/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Revest Collors LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar de seu vencimento, tendo em vista a solicitação da SECED por meio da CI nº 060/2023 tal como justificado; aos autos do processo administrativo nº 247/2023.
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 168/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 026/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 22066/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 247/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Revest Collors LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar de seu vencimento, tendo em vista a solicitação da SECED por meio da CI nº 060/2023 tal como justificado; aos autos do processo administrativo nº 247/2023.
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 195/2022
INEXIGIBILIDADE N° 080/2022 – PROCESSO DIGITAL Nº 39884/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 524/2022 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e MBV Serviços Médicos LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses, a contar de seu vencimento o prazo de execução do contrato n° 195/2022, conforme solicitação da SESAU/GEADM por meio da CI nº 664/2023 dos autos do processo administrativo nº 524/2022, conceder pelo índice IPCA (IBGE) em 4,683540% (acumulado entre 12/2022 a 11/2023) sobre o valor mensal da prestação de serviços médicos foi aplicado o índice IPCA/IBGE acumulado em 4,683540% (acumulado entre 12/22 a 11/23) com fundamento no do art. 57, inciso I do § 1° e art. 40, inc. XI ambos da Lei 8.666/93 e designar gestores e fiscais do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 24.077,22 **(**vinte e quatro mil, setenta e sete reais e vinte e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.005.2062.0010.0302.0034.3339034 – 550.
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 202/2022
INEXIGIBILIDADE N° 081/2022 – PROCESSO DIGITAL Nº 40784/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 532/2022 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e MBV Serviços Médicos LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses, a contar de seu vencimento o prazo de execução do contrato n° 202/2022, conforme solicitação da SESAU/GEADM por meio da CI nº 665/2023 dos autos do processo administrativo nº 532/2022, conceder reajuste pelo índice IPCA (IBGE) em 4,683540% (acumulado entre 12/2022 a 11/2023) sobre o valor mensal da prestação de serviços médicos foi aplicado o índice IPCA/IBGE acumulado em 4,683540% (acumulado entre 12/22 a 11/23) com fundamento no do art. 57, inciso I do § 1° e art. 40, inc. XI ambos da Lei 8.666/93 e designar gestores e fiscais.
VALOR TOTAL: R$ 24.077,22 (vinte e quatro mil, setenta e sete reais e vinte e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.005.2062.0010.0302.0034.3339034 – 550.
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 240/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 146/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 45508/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 472/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Gente Seguradora S/A.
OBJETO: Acréscimo de valor em 2,49% o que representa R$2.558,24 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) ao valor contratual de forma a incluir ao item 001 referente a contratação de seguro veicular para a frota de veículos do município de Campo Mourão; assim reprogramado seu objeto para atender as necessidades justificadas dos autos do processo administrativo nº 472/2023
VALOR TOTAL: R$ 2.558,24 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.006.0010.0301.0030.2244.33390396902000000000.00303 – 613.
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 039/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 43767/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 561/2022 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e MAPDATA – Tecnologia, informática e Comércio LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, tendo em vista garantir a continuidade da locação do software, conceder reajuste a partir de 17/02/2024, em 3,49%, referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de fevereiro/2023 a novembro/2023 sobre o valor contratual, de forma que o valor contratual passa a ser de R$ 23.394,94 (vinte e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 070/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 10728/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 110/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão - CODUSA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do instrumento contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo em vista que há saldo orçamentário e que há o interesse em se concluir a execução dos serviços contratados e prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual por mais 120 (cento e vinte) dias
DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 073/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 – PROCESSO DIGITAL Nº 10111/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 119/2022 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Renato Fernando Calonego Eireli.
OBJETO: Acréscimo de valor considerando o aumento expressivo de equipamentos gerenciados remotamente, bem como a importância e necessidade diária de um software de antivírus e em adequar a prestação de tecnologia de informação especializada na área da segurança corporativa em especial ao item 007 em mais R$17.000,00 (dezessete mil reais), equivalente a 5,444% do valor inicialmente contratado, conforme solicitação e justificativa apresentada pela SEADM/DIRTI por meio da CI nº 101/2023 para atender as necessidades justificadas dos autos do processo administrativo nº 119/2022.
VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.007.0004.0126.0051.2240.333.904.000.000.000.057 – 175.
DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 123/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 016/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 14561/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 178/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Bird Construtora LTDA.
OBJETO: Acréscimo de serviços com fundamento nos termos do art. 65, inc. I "a", "b", §1º da Lei nº 8.666/93, serviços estes no valor de R$364.201,65 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e um reais e sessenta e cinco centavos), equivalente a 12,9505% ao valor inicialmente contratado, portanto está dentro do limite estabelecido no §1º (1ª parte) do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme as justificativas apresentadas e aceitas pela SEPLA representam quantitativos e valores incrementam de serviços os quais estavam previstos inicialmente, porém demonstrou-se necessários durante a execução da obra; o valor contratual constante na Cláusula Quarta do presente contrato passará a ser de R$ 3.176.444,36 (três milhões, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), prorrogação do prazo de execução do instrumento contratual por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista que há a necessidade de readequação do projeto e prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual por mais 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 174/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 11074/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 141/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Costa Oeste Serviços LTDA.
OBJETO: Acréscimo de postos de serviço conforme manifestação da SESAU por meio da CI nº 636/2023 ao este acréscimo de mais 2 dois postos de trabalho para RECEPCIONISTA representa o total anual de R$115.066,32 (cento e quinze mil, sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) equivalente a 8,0295% do valor repactuado do contrato através do Termo nº 001; e por este acréscimo o valor contratual passará a vigorar, a partir da solicitação da SESAU com o valor de R$ 1.548.107,52 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e sete reais e cinquenta e dois centavos).
VALOR TOTAL: R$ 129.008,96 (cento e vinte e nove mil, oito reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.003.0010.0122.0002.2031.33390399999 – Reduzido 499;
11.005.0010.0302.0034.2062.33390399999 – Reduzido 553.
DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 007 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 077/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2020 – PROCESSO DIGITAL Nº 5257/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 110/2020 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e EJR Construção Civil Eireli Me.
OBJETO: Ajuste referente ao cumprimento às determinações ao achado 2 da Tomada de Contas Extraordinária do TCE/PR Processo n° 72575/2021 ao Contrato n° 077/2020.
DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

EXTRATO DO ADITIVO Nº 012 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 213/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2018 – PROCESSO DIGITAL Nº 14408/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 627/2018 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Sociedade Empresarial de Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo conforme justificativa apresentada pelo Despacho nº 030/2023 da SEMA e manifestação jurídica exarado no processo administrativo nº 627/2018, nos termos do art. 57, inc. II, §4º da Lei nº 8.666/93 fica prorrogado excepcionalmente por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido na cláusula quinta do contrato nº 213/2018, a contar do seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº02/2023

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Mourão, instituído pela Lei Municipal nº4161/2020, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador.
Considerando a reunião ordinária do dia 13 de dezembro de 2023, lavrado na ata 13.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Mourão com vigência 2023-2026.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Mourão, 14 de dezembro de 2023

Tania Cristina Roberto Arias - **Presidente do COMPIR**

RESOLUÇÃO Nº21/2023 –

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 1230 de 14/06/1999 e demais alterações relacionada ao tema:
Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
Considerando a Lei Federal nº13.024 de 14 de dezembro de 2015, que altera a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, "que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil;
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso,amparado pela Lei 1230 de 14/06/1999 e alterações relacionadas ao tema.
Considerando o Termo de Fomento: 33/2022, da Entidade Lar de Idosos São Joaquim e Sant'Ana de Campo Mourão/PR de CNPJ nº77.645.661/0001-07;
Considerando a reunião ordinária de 12 de dezembro de 2023, lavrada na ata 15.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a readequação da Entidade Lar de Idosos São Joaquim e Sant'Ana do Termo de Fomento nº33/2022, conforme tabela abaixo de Plano de Aplicação dos Recursos:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Código despesa	Detalhamento das despesas	Meta / etapa	Recurso da parceria	Contrapartida	Rendiementos	TOTAL
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	1.1 à 1.22	259.922,59	0,00	0,00	259.922,59
3.1.90.11.43	Pagamento da 1° parcela do 13° salário	2.1 à 2.50	46.535,37	0,00	0,00	46.535,37
3.1.90.11.43	Pagamento da 2ª parcela do 13° salário	3.1 à 3.43	47.550,62	0,00	0,00	47.550,62
4.4.71.70.52.10	Aquisição de aparelhose equipamentos para esportes e diversões	4.1 à 4.18	4.855,48	0,00	0,00	4.855,48
3.3.95.30.21	Aquisição de utensílios de copa e cozinha	5.1 à 5.20	3.346,30	0,00	0,00	3.346,30
4.4.91.52.28	Aquisição de máquinase equipamentos de natureza industrial	6.1 a 6.8	60.884,46	0,00	0,00	60.884,46
3.3.90.39.44	Pagamento de Serviçosde Água e Esgoto	7.1	22.980,84	0,00	0,00	22.980,84
3.3.90.30.07	Pagamento de gêneros de alimentação	8.1	72.477,30	0,00	0,00	72.477,30
4.4.90.52.30	Aquisição de painéis de energia solar	9.1	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
4.4.90.52.08	Aquisição de Aparelhos, Equipamentos, utensílios médico-odontológico laboratorial e hospitalar	10.1 à 10.9	9.773,96	0,00	0,00	9.773,96
4.4.90.52.33	Aquisição de equipamento para áudio e vídeo	11.1 e 11.2	13.185,48	0,00	0,00	13.185,48
3.3.90.35.01	Assessoria e consultoria técnica ou jurídica	12.1 a 12.3	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00
4.4.90.52.12	Aparelhos e utensílios domésticos	13.1; 13.2	2.609,22	0,00	0,00	2.609,22
4.4.90.52.04	Aparelhos de mediçãoe orientação	14.1;14.2	801,90	0,00	0,00	801,90
3.3.90.30.19	Aquisição de material de Acondicionamentoe embalagem	15.1 à 15.9	883,98	0,00	0,00	883,98
3.3.95.30.16.00	Aquisição de material de expediente	16.1	26,7	0,00	0,00	26,7
4.4.90.52.99.00	Outros materiais permanentes*	17.1 e 17.2	7.839,00	0,00	0,00	7.839,00
4.4.90.52.35.00	Equipamento de processamento de dados	18.1	12.331,76	0,00	0,00	12.331,76
4.4.90.52.42.00	Mobiliário em Geral	19.1 e 19.2	5.296,35	0,00	0,00	5.296,35
3.3.90.16.00	Material de expediente	20.1 e 20.4	3.391,30	0,00	2.335,20	5.726,50
3.3.90.30.99.00	Outros materiais de consumo	21. 1 a 21.8	55.507,39	0,00	14.900,92	70.435,31
Total geral			**R$ 696.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 17.263,12**	**R$ 713.263,12**

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Mourão, 14 de dezembro de 2023.

Guilherme Zanini de Sá - **Presidente do CMI**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

RESOLUÇÃO Nº 44/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 932/95, alterada pela Lei nº 3851/2017;

Considerando a reunião ordinária no dia 09 de outubro de 2023, lavrada na Ata nº16/2023.

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovar o pedido de readequação do Termo de Colaboração nº 27/2022, da Entidade Casa Lar Miriã, conforme tabela abaixo:

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (Readequado)

CÓDIGO DAS DESPESAS	DETALHAMENTO DAS DESPEAS	Meta/etapa	RECURSO DA PARCERIA	CONTRA-PARTIDA	TOTAL
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	1/1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.20, 1.21, 1.22, 1.23, 1.24, 1.25, 1.26, 1.27, 1.28, 1.29, 1.30, 1.31, 1.32, 1.33, 1.34, 1.35, 1.36, 1.37, 1.38, 1.39, 1.40, 1.41, 1.42, 1.43, 1.44, 1.45, 1.46, 1.47, 1.48	R$ 75.785,25		R$ 75.785,25
3.3.90.30.21.	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	2/2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11, 2.12, 2.13, 2.14, 2.15, 2.16, 2.17, 2.18, 2.19, 2.20, 2.21, 2.22, 2.23, 2.24, 2.25, 2.26, 2.27, 2.28, 2.29, 2.30, 2.31, 2.32, 2.33, 2.34, 2.35, 2.36, 2.37, 2.38, 2.39	R$ 51.216,55		R$ 51.216,55
3.3.90.30.01.02	Gasolina	3/3.1	R$ 9.999,96		R$ 9.999,96
3.3.90.30.04	Gás de cozinha	4/4.1	R$ 13.500,00		R$ 13.500,00
3.3.90.30.20	Cama, mesa e banho	5/5.1, 5.2, 5.3, 5.4	R$ 8.246,50		R$ 8.246,50
3 3 90 30 23	Material Educativo e Esportivo	6/6.1	R$ 23.748,00		R$ 23.748,00
3 3 90 30 16	Material de Expediente	7/7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7, 7.8, 7.9, 7.10, 7.11, 7.12, 7.13, 7.14, 7.15, 7.16	R$ 16.864,20		R$ 16.864,20

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

3 3 90 30 17	Material de Processamento de Dados	8/8.1	R$ 2.495,00		R$ 2.495,00 ok
3 3 90 30 99	Material de Copa e Cozinha	9/9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6, 9.7, 9.8, 9.9, 9.10, 9.11, 9.12,9.13, 9.14, 9.15, 9.16, 9.17	R$ 7.814,00		R$ 7.814,00 ok
3 3 90 30 39 01	Material para Manutenção de Veículos	10/10.1, 10.2	R$ 3.662,60		R$ 3.662,60 ok
Total Geral			**R$ 213.332,06**		**R$ 213.332,06**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Mourão, 18 de outubro de 2023.

Nágela Juliana da Silva - **Presidente CMAS**

RESOLUÇÃO Nº59/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, no uso das suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 3.605/2015:
Considerando a Lei Federal nº13.024/2015, nos seus Artigos 42, 55 e 57;
Considerando o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;
Considerando a Deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2023, lavrada na Ata nº 015/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. **Aprovar** a readequação do Plano de Trabalho da OSC AACM de Campo Mourão, referente ao Termo de Colaboração nº 028/2023 e e deferir a prorrogação do prazo do deste para novembro do ano de 2024, conforme tabela abaixo:

Código das despesa	Detalhamento das despesas	Meta/ etapa	Recurso da parceria	Contrapartida	TOTAL
3.3.90.39.05.00	Serviços técnicos profissionais	1	14.000,00	0,04	14.000,00
3.3.90.30.16.00	Material de expediente	2	713,80		713,80
4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral	3	350,00		350,00
4.4.90.52.35.00	Equipamento de processamento de dados	4	1.690,00		1.690,00
4.4.90.52.18.00	Coleções e materiais bibliográficos	5	2.931,20		2.931,20
3.3.90.39.48	Assessoria e Consultoria Técnica	6	27.000,00		27.000,00
3.3.90.30.15.00	Material para festividades e homenagens	7	3.315,00		3.315,00
		TOTAL	50.000,00		50.000,04

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Mourão, 13 de dezembro de 2023.

Carolina Casarim Paes - **Presidente CMDCA Gestão 2023-2025**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

RESOLUÇÃO Nº60/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, no uso das suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 3.605/2015:
Considerando a Deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2023, lavrada na Ata nº 015/2023.

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovar a nova diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão biênio 2023-2025:

Presidente: Carolina Casarin Paes
Vice-Presidente: Alessandra dos Reis Souza
Primeira Secretaria: Carla Barroso Brandão
Segunda Secretaria: Lucilene de Araujo

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Mourão, 13 de dezembro de 2023.

Carolina Casarim Paes - **Presidente CMDCA Gestão 2023-2025**

RESOLUÇÃO Nº061/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3605/2015;
Considerando os recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA) Deliberação nº 081/2016, que estabeleceu os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação profissional para Adolescentes.
Considerando a Deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2023, lavrada na Ata nº 15/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas referente ao período do 1º e 2º semestre de 2022 e 1º semestre de 2023, referente à Deliberação do FIA nº 081/2016 – Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação profissional para Adolescentes.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Mourão, 13 de dezembro de 2023.

Carolina Casarim Paes - **Presidente CMDCA Gestão 2023-2025**

RESOLUÇÃO Nº062/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3605/2015;
Considerando os recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA) Deliberação nº 089/2019, que estabeleceu os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para Incentivo a Atenção à Criança e Adolescente.
Considerando a Deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2023, lavrada na Ata nº 15/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas referente ao 1º semestre de 2023, referente à Deliberação do FIA nº 89/2019 – Incentivo a Atenção à Criança e Adolescente.
Art. 2º. Justifica-se o saldo superior a 30% devido a previsão de pagamento de oficina que após licitação não necessitou de contrapartida da presente deliberação, bem como pela paralisação das atividades e dificuldade nos processos licitatórios no período pandêmico.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Mourão, 13 de dezembro de 2023.

Carolina Casarim Paes - **Presidente CMDCA Gestão 2023-2025**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

RESOLUÇÃO Nº063/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3605/2015;
Considerando os recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA) Deliberação nº 084/2019, que estabeleceu os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para Incentivo CMDCA.
Considerando a Deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2023, lavrada na Ata nº 15/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas referente ao 2º semestre de 2022 e 1º semestre de 2023, referente à Deliberação do FIA nº 84/2019 – Incentivo CMDCA.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Mourão, 13 de dezembro de 2023.

Carolina Casarim Paes - **Presidente CMDCA Gestão 2023-2025**

RESOLUÇÃO Nº064/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3605/2015;
Considerando os recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA) Deliberação nº 043/2021, que estabeleceu os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para Incentivo Crianças e Adolescentes que Sofreram Impactos pelo COVID.
Considerando a Deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2023, lavrada na Ata nº 15/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas referente ao 1º semestre de 2023, referente à Deliberação do FIA nº 043/2021 – Incentivo a Crianças e Adolescentes que Sofreram Impactos pelo COVID.
Art. 2º. Justifica-se o saldo superior a 30% devido a especificidade do público a ser atendido pela deliberação.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Mourão, 13 de dezembro de 2023.

Carolina Casarim Paes - **Presidente CMDCA Gestão 2023-2025**

RESOLUÇÃO Nº065/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3605/2015;
Considerando os recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA) Deliberação nº 051/2016, que estabeleceu os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e Adolescentes vitimas e autores de violência.
Considerando a Deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2023, lavrada na Ata nº 15/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas referente ao período do segundo semestre de 2021, primeiro e segundo semestre de 2022 e primeiro semestre de 2023, referente à Deliberação do FIA nº 051/2016 – para Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e Adolescentes vitimas e autores de violência.
Art. 2º. Considerando a devolução do saldo remanescente em março de 2023, solicitamos que essa seja a prestação de contas final.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Mourão, 13 de dezembro de 2023.

Carolina Casarim Paes - **Presidente CMDCA Gestão 2023-2025**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

AVISO DE RESULTADO FINAL DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 078/2023
PROTOCOLO N.º 475/2023 – GELIC
PROCESSO DIGITAL Nº 46236/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, OBJETIVANDO FIRMAR PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS), PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS E CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO PROPOSTO POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGADORA DE PROJETOS torna pública a decisão proferida na sessão de julgamento de **HABILITAÇÃO,** realizada no **dia 28/11/2023** e após análise referente ao chamamento em epígrafe, credenciando as seguintes entidades: **APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO MOURAO** (CNPJ nº 78.191.293/0001-29), **ASSOCIACAO DOJO.COM** (CNPJ nº 03.836.028/0001-51), **FUNDAÇÃO MARTA KAISER** (CNPJ nº 29.169.363/0001-37) e **LAR DE IDOSOS SÃO JOAQUIM E SANT ANA** (CNPJ nº 77645.661/0001-07**).**

Campo Mourão, 07 de dezembro de 2023.

Márcia Calderan de Moraes **- Secretaria Municipal de Assistência Social**

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 078/2023
PROTOCOLO N.º 475/2023 – GELIC
PROCESSO DIGITAL Nº 46236/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, OBJETIVANDO FIRMAR PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS), PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS E CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO PROPOSTO POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

A licitação de que trata este processo objetivou firmar parceria por meio de termo de fomento com organizações da sociedade civil (pessoa jurídica sem fins lucrativos), para implementação de projetos e consecução de finalidades de interesse público e recíproco proposto por organizações da sociedade civil, conforme edital e segundo o parecer da Divisão Jurídica, o procedimento atendeu à legislação pertinente, tendo opinado pela prática dos atos que competem a esta autoridade. Assim, **HOMOLOGO** a ***CHAMADA PÚBLICA 04/2023 INEXIGIBILIDADE 078/2023*** **e CREDENCIO: APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO MOURAO, ASSOCIACAO DOJO.COM, FUNDAÇÃO MARTA KAISER e LAR DE IDOSOS SÃO JOAQUIM E SANT ANA** nos termos da ata da sessão de julgamento.

Publique-se.

Campo Mourão, 13 de dezembro de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RESOLUÇÃO 76/2023
Campo Mourão, 12 de Dezembro de 2023

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis, 8080 de setembro de 1990, 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1112 de 14 de Abril de 1998;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012;
Considerando a Resolução 70/2023 publicada no Órgão Oficial dia 28/11/2023;
Considerando a Reunião da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando a Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 11/12/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE:

1- Aprovar Plano Anual de Saúde - PAS 2024 de acordo com o Parecer 002/2023.

Lenilda de Assis **- Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

RESOLUÇÃO 77/2023
Campo Mourão, 12 de Dezembro de 2023

O Conselho Municipal de Saúde, uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis, 8080 de setembro de 1990, 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1112 de 14 de Abril de 1998;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012;
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.808, de 9 de Novembro de 2023;
Considerando a Reunião da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando a Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 11/12/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE:

1- Aprovar Plano de Trabalho do SISNOR – Sistema Integrado de Saúde do Norte do Paraná, no valor de **R$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)** para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS.

Lenilda de Assis - **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

RESOLUÇÃO 78/2023
Campo Mourão, 12 de Dezembro de 2023

O Conselho Municipal de Saúde, uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis, 8080 de setembro de 1990, 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1112 de 14 de Abril de 1998;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012;
Considerando a Resolução SESA nº 1519/2023;
Considerando a Reunião da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando a Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 11/12/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE:

1- Aprovar Plano de Aplicação Financeira – Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná ProVigiA-PR, recurso do Governo do Estado do PR, **no valor de R$ 112.958,00 (Cento e doze mil e novecentos e cinquenta e oito reais)** para a aquisição de materiais e serviços para o fortalecimento da Vigilância em Saúde no Município, e leva em conta as necessidades locais para programação e planejamento de execução.

Lenilda de Assis - **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

RESOLUÇÃO 79/2023
Campo Mourão, 12 de Dezembro de 2023

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis, 8080 de setembro de 1990, 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1112 de 14 de Abril de 1998;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012;
Considerando a Resolução SESA 1555/2023;
Considerando a Reunião da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando a Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 11/12/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE:

1- Aprovar a aquisição de equipamento de Ultrassom para o Centro de Especialidade Municipal de Campo Mourão, **no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).**

Lenilda de Assis - **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

RESOLUÇÃO 80/2023
Campo Mourão, 12 de Dezembro de 2023

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis, 8080 de setembro de 1990, 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1112 de 14 de Abril de 1998;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012;
Considerando a Resolução SESA 389/2023;
Considerando a Reunião da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando a Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 11/12/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE:

1- Aprovar a aquisição de equipamentos para o "Melhor em Casa", **no valor de R$ 74.987,96 (Setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).**

Lenilda de Assis - **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

RESOLUÇÃO 81/2023
Campo Mourão, 12 de Dezembro de 2023

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis, 8080 de setembro de 1990, 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1112 de 14 de Abril de 1998;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o Ofício 95/2023 SESAU/GAB;
Considerando a Resolução nº 1554/2023;
Considerando a Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 11/12/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE:

1- Aprovar a aquisição de 2 ônibus **no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) cada um**, para o Município de Campo Mourão.

Lenilda de Assis - **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

RESOLUÇÃO 82/2023
Campo Mourão, 12 de Dezembro de 2023

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis, 8080 de setembro de 1990, 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1112 de 14 de Abril de 1998;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012;
Considerando a Reunião da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando a Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 11/12/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE:

1- Aprovar o Plano de Trabalho da Fazenda Esperança, **no valor de R$ 526.500,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais)**, para aquisição de equipamentos para a instalação da padaria comunitária para a produção de pães caseiros e bolachas para atender entidades filantrópicas de Campo Mourão e os acolhidos da Fazenda da Esperança.

Lenilda de Assis - **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

AVISO CHAMADA PÚBLICA N.º 007/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 89/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, faz saber que realizará, no período de **27/12/2023 a 27/12/2024,** a **CHAMADA PÚBLICA** que tem por objeto o "**Credenciamento de Unidades Prestadoras de Serviços de Consultas Especializadas à Secretaria Municipal de Saúde, situada no Grupo 03 e 04, Subgrupo 01 da Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde (SIGTAP)**".

O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30, telefone (44) 3518-1600, ou no Portal da Transparência do Município, https://campomourao.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023.

Camila Kravicz Corchak **- Secretária Municipal de Saúde**

Atos da Administração Indireta:

CODUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO – CODUSA**, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.504/05 e no que couberem as disposições da Lei Federal 13.303/2016, fará realizar, em sua sede às **14h30min do dia 12 de Janeiro de 2024, a licitação nº 023/2023**, modalidade, **Pregão Presencial do tipo menor preço**, para o **CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DE UMA USINA MÓVEL DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO E EQUIPAMENTOS AUXILIARES, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLIMERO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** conforme discriminação relacionado(s) no **ANEXO I** do Edital.

O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento De Campo Mourão – CODUSA, sito a Avenida José Tadeu Nunes, 150 Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP 87309-295. Fone/Fax. (44) 3525-3851, no email: codusacampomourao@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e no sítio eletrônico www.codusa.com.br/licitacao.

Campo Mourão, 15 de Dezembro de 2023.

Ricardo Widerski - **Presidente C.P.L**

EXTRATO DE CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: CODUSA - CIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO e EMPREITEIRA OLIBONI LTDA - C.N.P.J. 32.294.606/0001-73.
OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de ensaios tecnológicos com emissão dos respectivos laudos técnicos, referentes aos serviços de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. na Avenida Irmãos Pereira – Centro - Município de Campo Mourão/Pr., nos termos da Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 019/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.240,00 (Doze mil, duzentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado, conforme execução dos serviços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2.023.
FORO: Comarca de Campo Mourão – Estado do Paraná.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

Atos da Administração Indireta:

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA Nº 078/2023 - FUNDACAM

Revoga a Portaria nº 077/2023 – FUNDACAM, que designa membros para compor a **Comissão de Acompanhamento da Execução do Contrato nº 40/2023**, celebrado entre a Fundação Cultural de Campo Mourão e a empresa **Antonio Marcos da Silva** CNPJ Nº 22.173.880/0001-30.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 56553/2023,

R E S O L V E :

Art. 1° Revogar a Portaria nº 077/2023 – FUNDACAM, que designa membros para compor a **Comissão de Acompanhamento da Execução do Contrato nº 40/2023**, celebrado entre a Fundação Cultural de Campo Mourão e a empresa **Antonio Marcos da Silva** CNPJ Nº 22.173.880/0001-30.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023

Roberto Cardoso - **Diretor Presidente da Fundação Cultural**

PORTARIA Nº 079/2023 - FUNDACAM

Designa membros para compor a **Comissão de Acompanhamento da Execução do Contrato nº 40/2023**, celebrado entre a Fundação Cultural de Campo Mourão e a empresa **Antonio Marcos da Silva** CNPJ Nº 22.173.880/0001-30.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 56553/2023, e

Considerando o art. 67 da Lei Federal n° 8666/1993, que dispõe sobre o acompanhamento da execução de contratos por um representante da Administração especialmente designado,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar membros para compor a **Comissão de Acompanhamento da Execução do Contrato nº 40/2023**, celebrado entre a **Fundação Cultural de Campo Mourão** e a empresa **Antonio Marcos da Silva 02802110900**, composta pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Função
Gislaine Monteiro Fabreti	Diretora Administrativa Financeira	Gestor do Contrato **Titular**
Josmar Antunes Rodrigues	Assessor II	Gestor do Contrato Suplente
Silvio Vilczak	Diretor de Teatro	Fiscal do Contrato **Titular**
Maurício Pozza Rodrigues	Diretor de Desenvolvimento Cultural	Fiscal do Contrato Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023

Roberto Cardoso - **Diretor Presidente da Fundação Cultural**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

PORTARIA Nº 080/2023 - FUNDACAM

Designa membros para compor a **Comissão de Acompanhamento da Execução dos Contratos nº 36, 37, 38 e 39/2023**, celebrado entre a Fundação Cultural de Campo Mourão e os permissionários da Casa da Música.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 56654/2023, e

Considerando o disposto no Decreto n° 10.625, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do município de Campo Mourão,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar membros para compor a **Comissão de Acompanhamento da Execução dos Contratos nº 36, 37, 38 e 39/2023**, celebrado entre a **Fundação Cultural de Campo Mourão** e os permissionários da Casa da Música, referente ao Pregão 027/2023, composta pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Função
Gislaine Monteiro Fabreti	Diretora Administrativo e Financeiro	Gestor do Contrato **Titular**
Eliane Leila Lasta Vilczak	Secretária	Gestor do Contrato Suplente
Karinna Pereira da Silva Gois	Assessor II	Fiscal do Contrato **Titular**
Mauricio Pozza Rodrigues	Diretor de Desenvolvimento Cultural	Fiscal do Contrato Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023

Roberto Cardoso - **Diretor Presidente da Fundação Cultural**

PORTARIA Nº 081/2023 - FUNDACAM

Designa membros para compor a **Comissão de Acompanhamento da Execução do Contrato nº 41/2023**, celebrado entre a Fundação Cultural de Campo Mourão e a permissionária da Escola de Circo.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 56654/2023, e

Considerando o disposto no Decreto n° 10.625, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do município de Campo Mourão,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar membros para compor a **Comissão de Acompanhamento da Execução do Contrato nº 41/2023**, celebrado entre a **Fundação Cultural de Campo Mourão** e a permissionária da Escola de Circo, referente ao Pregão 029/2023, composta pelos seguintes servidores:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Nome	Cargo	Função
Gislaine Monteiro Fabreti	Diretora Administrativo e Financeiro	Gestor do Contrato **Titular**
Eliane Leila Lasta Vilczak	Secretária	Gestor do Contrato Suplente
Josmar Antunes Rodrigues	Assessor II	Fiscal do Contrato **Titular**
Mauricio Pozza Rodrigues	Diretor de Desenvolvimento Cultural	Fiscal do Contrato Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023

Roberto Cardoso - **Diretor Presidente da Fundação Cultural**

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE NOVOS BOLSISTAS PARA A COORDENAÇÃO DE AÇÃO TEATRAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO – TURMA 2024

Na **quarta-feira, 13 de dezembro de 2023, das** 09h00min às 10h30min, no Auditório Dr. Aracyldo Marques, localizado na Casa da Cultura Tomaz Edison de Andrade Vieira, realizou-se banca para a seleção de Bolsistas da Coordenação de Ação Teatral da Fundação Cultural de Campo Mourão, de acordo com o artigo 4º da Resolução nº 001 de 18 de abril de 2013, publicada no Órgão Oficial nº 1.624, em 19 de abril de 2013. A banca avaliadora foi composta por **Cícero Pereira de Souza, Jayne Axelly Souto da Silva, Josmar Antunes Rodrigues e Viviane Lima** sob a coordenação de **Priscilla Beatriz Carneiro Rodrigues**. Foram ofertadas 05 (cinco) vagas para o nível iniciante, tendo sido recebidas 06 (seis) inscrições. Todos os candidatos atingiram a média de 60 pontos conforme, o item 4.3 do edital, publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº **2971/2023 de 28 novembro de 2023**. Em observância aos critérios descritos **nos itens 4.1 e 4.2, 05 (cinco) candidatos foram aprovados e 01 (um) ficou na suplência.** Foi considerada como nota final a média entre os subitens "a" e "b" do item 4.1 do Edital. Após a análise dos critérios os avaliadores definiram o resultado abaixo assinado:

NÍVEL INICIANTE

CANDIDATO	SITUAÇÃO
Sabrina Kelly Rodrigues	Selecionado
Renato Caian Alves	Selecionado
Maria Fernanda R. de Assis	Selecionado
Camila Camargo	Selecionado
Silvana De Paula Soares	Selecionado
Henrique C. de Oliveira Biscaia	Suplente

Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023.

Roberto Cardoso **- Diretor Presidente da Fundação Cultural de Campo Mourão**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06308806925 - (066.308.069-25).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023
PROCESSO DIGITAL 50489/2023

Objeto: "PERMISSÃO DE USO PARA PESSOAS FÍSICAS PARA MINISTRAR AULAS DE INSTRUÇÃO DE TÉCNICAS CIRCENSES NA ESCOLA MUNICIPAL DE CIRCO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO".

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Fundação Cultural de Campo Mourão, por seu Pregoeiro informa, que foi adjudicado os itens 001, 004, 005 e 008 para a proponente **VANUZA ELOIZA DA SILVA** no valor por aluno de R$ 80,00 (oitenta reais). Os itens 002, 003, 006, 007 foram declarados deserto. Segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 12 de dezembro de 2023.

Rodrigo dos Santos Ferreira **– Pregoeiro - Portaria n.º 026/2023 - Fundacam**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023
PROCESSO DIGITAL 50813/2023

Objeto: "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E LINÓLEO PARA OS SETORES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO".

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Fundação Cultural de Campo Mourão, por seu Pregoeiro informa, que foi adjudicado os itens 006, 023, 026 para a empresa **ZAHDI E PIQUES LTDA.** (CNPJ 00.096.572/0001-16) no valor total de **R$ 45.750,00** (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais); adjudicado o item 029 para a empresa **ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.** (CNPJ: 01.682.745/0001-40) no valor total de **R$ 6.199,99** (seis mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); adjudicado os itens 001, 002, 003, 022 para a empresa **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA.** (CNPJ: 07.299.558/0001-69) no valor total de **R$ 22.443,00** (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais); adjudicado os itens 004, 005, 007, 013, 015 para a empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA.** (CNPJ: 10.942.831/0001-36) no valor total de **R$ 9.704,22** (nove mil setecentos e quatro reais e vinte e dois centavos); adjudicado os itens 017, 018 para a empresa **MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**. (CNPJ: 20.988.198/0001-70) no valor total de **R$ 920,00** (novecentos e vinte reais); adjudicado os itens 008, 019, 020, 021, 024, 025, para a empresa **B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS** (CNPJ: 23.121.663/0001-60) no valor total de **R$ 36.190,00** (trinta e seis mil cento e noventa reais); adjudicado o item 030 para a empresa **ALTA FREQUÊNCIA LTDA.** (CNPJ: 29.920.016/0001-02) no valor total de **R$ 8.360,00** (oito mil trezentos e sessenta reais); adjudicado o item 027 para a empresa **FREEDOM DO BRASIL LTDA.** (CNPJ: 35.733.585/0001-33) no valor total de **R$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais); adjudicado o item 028 para a empresa **CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA.** (CNPJ: 36.839.023/0001-31) no valor total de **R$ 1.599,62** (mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), adjudicado o item 014 para a empresa **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA.** (CNPJ: 40.223.106/0001-79) no valor total de **R$ 221,90** (duzentos e vinte e um reais e noventa centavos); adjudicado os itens 009, 010, 016 para a empresa **MAX QUALITY COMERCIO LTDA.** (CNPJ: 42.810.782/0001-74) no valor total de **R$ 695,36** (seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos); adjudicado o item 031 para a empresa **ICOMEPS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA.** (CNPJ: 64.685.159/0001-70) no valor total de **R$ 7.678,90** (sete mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos). Os itens 011 e 012 foram declarados desertos. Segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 14 de dezembro de 2023.

Rodrigo dos Santos Ferreira **– Pregoeiro - Portaria n.º 026/2023 - Fundacam**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2023
PROCESSO DIGITAL 52020/2023

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS, MATERIAIS, ACOMPANHAMENTO E FERRAMENTAS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO LUMINOTÉCNICO PARA A CASA DA CULTURA THOMAS EDISON DE ANDRADE E MUSEU MUNICIPAL DEOLINDO MENDES PEREIRA".

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Fundação Cultural de Campo Mourão, por seu Pregoeiro informa, que foi adjudicado o item o item 001 para a empresa **BIRD CONSTRUTORA LTDA.** (CNPJ: 32.627.668/0001-50) no valor total de **R$ 96.185,00** (noventa e seis mil cento e oitenta e cinco reais). Segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 14 de dezembro de 2023.

Rodrigo dos Santos Ferreira **– Pregoeiro Portaria n.º 026/2023 - Fundacam**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023
PROCESSO DIGITAL 50489/2023

Objeto: "PERMISSÃO DE USO PARA PESSOAS FÍSICAS PARA MINISTRAR AULAS DE INSTRUÇÃO DE TÉCNICAS CIRCENSES NA ESCOLA MUNICIPAL DE CIRCO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO".

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4o, XXII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão nº 027/2023, do tipo menor preço, com adjudicação feita pelo Pregoeiro a proponente **VANUZA ELOIZA DA SILVA**. Nos termos da ata da sessão de julgamento o seu objeto.

Publique-se.

Campo Mourão, 12 de dezembro de 2023.

Roberto Cardoso - **Diretor Presidente da Fundação Cultural de Campo Mourão**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023
PROCESSO DIGITAL 50813/2023

Objeto: "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E LINÓLEO PARA OS SETORES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO".

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4o, XXII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão nº 030/2023, do tipo menor preço, com adjudicação feita pelo Pregoeiro as empresas: **ZAHDI E PIQUES LTDA.** (CNPJ 00.096.572/0001-16); **ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.** (CNPJ: 01.682.745/0001-40); **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA.** (CNPJ: 07.299.558/0001-69); **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA.** (CNPJ: 10.942.831/0001-36); **MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.** (CNPJ: 20.988.198/0001-70); **B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS** (CNPJ: 23.121.663/0001-60); **ALTA FREQUÊNCIA LTDA.** (CNPJ: 29.920.016/0001-02); **FREEDOM DO BRASIL LTDA.** (CNPJ: 35.733.585/0001-33); **CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA.** (CNPJ: 36.839.023/0001-31); **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA.** (CNPJ: 40.223.106/0001-79); **MAX QUALITY COMERCIO LTDA.** (CNPJ: 42.810.782/0001-74); **ICOMEPS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA.** Nos termos da ata da sessão de julgamento o seu objeto.

Publique-se.

Campo Mourão, 14 de dezembro de 2023.

Roberto Cardoso - **Diretor Presidente da Fundação Cultural de Campo Mourão**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2023
PROCESSO DIGITAL 52020/2023

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS, MATERIAIS, ACOMPANHAMENTO E FERRAMENTAS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO LUMINOTÉCNICO PARA A CASA DA CULTURA THOMAS EDISON DE ANDRADE E MUSEU MUNICIPAL DEOLINDO MENDES PEREIRA".

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4o, XXII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão nº 031/2023, do tipo menor preço, com adjudicação feita pelo Pregoeiro a empresa: **BIRD CONSTRUTORA LTDA.** (CNPJ: 32.627.668/0001-50). Nos termos da ata da sessão de julgamento o seu objeto.

Publique-se.

Campo Mourão, 14 de dezembro de 2023.

Roberto Cardoso - **Diretor Presidente da Fundação Cultural de Campo Mourão**

EXTRATO DE CONTRATO PERMISSIONÁRIO N.º 036/2023 – ID: 96
PREGÃO N.º 027/2023 – HOMOLOGADO 07/12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202/2023 – FUNDACAM

PARTES: A Fundação Cultural de Campo Mourão e Adriane Brenner Dessotti.
OBJETO: Tem por finalidade a permissão de uso para pessoas físicas para ministrar aulas de piano individual nos espaços físicos no prédio da Casa da Música Rose Mary Albuquerque.
VALOR POR ALUNO: R$ 120,00 (cento e vinte reais) por aluno para o item 003.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01/01/2024 até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO PERMISSIONÁRIO N.º 037/2023 – ID: 97
PREGÃO N.º 027/2023 – HOMOLOGADO 07/12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202/2023 – FUNDACAM

PARTES: A Fundação Cultural de Campo Mourão e Sergio Paulo Paloco.
OBJETO: Tem por finalidade a permissão de uso para pessoas físicas para ministrar aulas de acordeon individual nos espaços físicos no prédio da Casa da Música Rose Mary Albuquerque.
VALOR POR ALUNO: R$ 120,00 (cento e vinte reais) por aluno para o item 006.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01/01/2024 até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO PERMISSIONÁRIO N.º 038/2023 – ID: 98
PREGÃO N.º 027/2023 – HOMOLOGADO 07/12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202/2023 – FUNDACAM

PARTES: A Fundação Cultural de Campo Mourão e Luciane Voigt.
OBJETO: Tem por finalidade a permissão de uso para pessoas físicas para ministrar aulas de aulas de canto individual nos espaços físicos no prédio da Casa da Música Rose Mary Albuquerque.
VALOR POR ALUNO: R$ 120,00 (cento e vinte reais) por aluno para o item 005.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01/01/2024 até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

EXTRATO DE CONTRATO PERMISSIONÁRIO N.º 039/2023 – ID: 99
PREGÃO N.º 027/2023 – HOMOLOGADO 07/12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202/2023 – FUNDACAM

PARTES: A Fundação Cultural de Campo Mourão e Ruan Patrick Silva.
OBJETO: Tem por finalidade a permissão de uso para pessoas físicas para ministrar aulas de violino e violoncelo individual nos espaços físicos no prédio da Casa da Música Rose Mary Albuquerque.
VALOR POR ALUNO: R$ 120,00 (cento e vinte reais) por aluno para os itens 001,002.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01/01/2024 até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO PERMISSIONÁRIO N.º 041/2023 – ID: 101
PREGÃO N.º 029/2021 – HOMOLOGADO 12/12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 203/2023 – FUNDACAM

PARTES: A Fundação Cultural de Campo Mourão e Vanuza Eloiza da Silva.
OBJETO: Tem por finalidade a permissão de uso para pessoas físicas para ministrar aulas de instrução de técnicas circenses na Escola Municipal de Artes Circenses da Fundação Cultural de Campo Mourão.
VALOR POR ALUNO: R$ 80,00 (oitenta reais) por aluno para os itens 001,004,005, 008.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01/01/2024 até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Atos da Administração Indireta:

FUNDAÇÃO DE ESPORTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2023

Com base no art. 24, inciso IV c/c art. 26 inciso I e III da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 87/2023 – FECAM, fica ratificada a Dispensa de Licitação, para contratação direta de preparo e serviço de buffet para servir o Prato Típico de Campo Mourão "Carneiro no Buraco" com acompanhamentos e bebidas, conforme descrito na requisição de compras n° 96/2023, através da empresa 45.891.756 WALTER TONELLI inscrita no CNPJ 45.891.756/0001-06, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Campo Mourão, 12 de dezembro de 2023.

Karla Maria Tureck - **Diretora Presidente da FECAM**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E CAMINHÃO BAÚ COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ATLETAS, COMISSÃO TÉCNICA E EQUIPE DE APOIO) E DE MATERIAIS DIVERSOS DE COMPETIÇÕES PARA A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023-SRP** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2023-FECAM**, que integram este instrumento.

PARTES: A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO e as empresas abaixo relacionadas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

CHMS TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.435.677/0001-06, com sede na Rua Miguel Giani, n° 30, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, Campo Mourão/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Celso Gilson de Souza,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 596.130.339-04 portador da Cédula de Identidade nº 4.312.052-2 SESP/PR com os preços dos itens abaixo relacionados:

Código:	5968283	Fornecedor: CHMS TRANSPORTES LTDA - ME				
Item	**Produto**		**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, CONTENDO NO MÍNIMO 20 LUGARES. TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ATLETAS, COMISSÃO TÉCNICA E EQUIPE DE APOIO) EM VEÍCULO TIPO VAN EXECUTIVA COM MOTORISTA, MÍNIMO DE 20 LUGARES, COM APÓLICE DE SEGURO DE PASSAGEIROS. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO D.E.R. E A.N.T.T., COM LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA REALIZADA POR EMPRESA CREDENCIADA NO INMETRO. VEÍCULO E MOTORISTA COM DISPONIBILIDADE DE PERNOITE NOS LOCAIS DE COMPETIÇÕES INDICADOS PELA CONTRATADA. BAGAGEIRO OU CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE BAGAGENS (MÍNIMO UMA BAGAGEM DE ATÉ 10 KG POR PASSAGEIRO).		KM	20.000	R$6,19	R$123.800,00
4	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, CONTENDO NO MÍNIMO 16 LUGARES E REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BAGAGENS. TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ATLETAS, COMISSÃO TÉCNICA E EQUIPE DE APOIO) EM VEÍCULO TIPO VAN EXECUTIVA COM MOTORISTA, MÍNIMO DE 16 LUGARES, COM APÓLICE DE SEGURO DE PASSAGEIROS. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO D.E.R. E A.N.T.T., COM LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA REALIZADA POR EMPRESA CREDENCIADA NO INMETRO. VEÍCULO E MOTORISTA COM DISPONIBILIDADE DE PERNOITE NOS LOCAIS DE COMPETIÇÕES INDICADOS PELA CONTRATADA. VEÍCULO COM CARRETINHA TIPO REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BAGAGENS (MINÍMO UMA BAGAGEM DE ATÉ 23 KG POR PASSAGEIRO).		KM	23.100	R$5,49	R$126.819,00
					Total:	R$250.619,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: **R$ 250.619,00 (duzentos e cinquenta mil e seiscentos e dezenove reais).**

J. CARLOS BONFIM TEIXEIRA – TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.627.819/0001-03, com sede na Rua Sebastião Albino Teixeira, n° 618, Jardim Shangrila, Campo Mourão/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Jean Carlos Bonfim Teixeira,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.780.609-51 portador da Cédula de Identidade nº 5.950.959-4 SESP/PR com os preços dos itens abaixo relacionados:

Código:	61083984	Fornecedor: J. CARLOS BONFIM TEIXEIRA - TRANSPORTES E LOCACOES				
Item	**Produto**		**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, CONTENDO NO MÍNIMO 42 LUGARES. TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ATLETAS, COMISSÃO TÉCNICA E EQUIPE DE APOIO) EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO COM MOTORISTA, MÍNIMO DE 42 LUGARES, COM BANHEIRO E COM APÓLICE DE SEGURO DE PASSAGEIROS. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO D.E.R. E A.N.T.T. COM LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA REALIZADA POR EMPRESA CREDENCIADA NO INMETRO. VEÍCULO E MOTORISTA COM DISPONIBILIDADE DE PERNOITE NOS LOCAIS DE COMPETIÇÕES INDICADOS PELA CONTRATADA. BAGAGEIRO OU CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE BAGAGENS (MÍNIMO UMA BAGAGEM DE ATÉ 23 KG POR PASSAGEIRO).		KM	10.400	R$10,80	R$112.320,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

2	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, CONTENDO NO MÍNIMO 26 LUGARES. TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ATLETAS, COMISSÃO TÉCNICA E EQUIPE DE APOIO) EM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO COM MOTORISTA, MÍNIMO DE 26 LUGARES, COM APÓLICE DE SEGURO DE PASSAGEIROS. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO D.E.R. E A.N.T.T. COM LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA REALIZADA POR EMPRESA CREDENCIADA NO INMETRO. VEÍCULO E MOTORISTA COM DISPONIBILIDADE DE PERNOITE NOS LOCAIS DE COMPETIÇÕES INDICADOS PELA CONTRATADA. BAGAGEIRO OU CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE BAGAGENS (MÍNIMO UMA BAGAGEM DE ATÉ 10 KG POR PASSAGEIRO).	KM	10.000	R$9,00	R$90.000,00
				Total:	R$202.320,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: **R$ 202.320,00 (duzentos e dois mil e trezentos e vinte reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023
INEXIGIBILIDADE 18/2023 – PUBLICADA EM 20/11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023 – FECAM

PARTES: Fundação de Esportes de Campo Mourão e Federação Paranaense de Karatê.
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO DE ATLETAS PARA A FASE FINAL DO CAMPEONATO PARANAENSE.
VALOR TOTAL: R$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3339039996000000000 – Referência: 933.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2023.
FORO: COMARCA DE CAMPO MOURÃO.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 37/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2021 – FECAM

PARTES: Fundação de Esportes de Campo Mourão e E. DA SILVA JARDINAGENS LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO.
O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o contrato n° 37/2021, decorrente do Processo n° 49/2021, Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 007/2021, pelo prazo 12 (doze) meses contados do vencimento do primeiro termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Atos da Administração Indireta:

PREVISCAM

ATA DA 201ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA PREVISCAM

Ata da 201ª Reunião Ordinária dos Conselhos de Administração e Fiscal da PREVISCAM, realizada aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (16/11/2023), às oito horas e trinta minutos (08h30min.) na sala de reuniões da PREVISCAM, sito à Av. Irmãos Pereira, 995, com a presença dos conselheiros que assinaram a lista de presença anexa. Às oito horas e trinta e nove minutos, confirmado o quórum regimental para os dois Conselhos a Presidente, Josiane Flores Munis da Silva, inicia a reunião fazendo a leitura da Pauta: 1) leitura e aprovação da ata 200º e 1ª extraordinária; 2) apresentação e aprovação dos balancetes de agosto e setembro/2023; 3) Informes; e 4) Tema livre. Em seguida passa a palavra para a secretária, Aline Cristina Ambrosio, para a leitura da ata 200º, lida a ata foram feitas algumas correções, sendo que a Superintendente, Silvane Bottega, faz as alterações apontadas pelos conselheiros na própria reunião, para que a ata fosse então aprovada e assinada pelos conselheiros presentes. Continuando, a secretária Aline também fez a leitura da 1ª ata extraordinária, que foi aprovada e assinada por todos presentes. Dando seguimento na pauta, Floriano Czachorowski Junior, apresenta os balancetes dos meses de agosto e setembro, conforme se segue; Balancete do mês de **agosto/2023**: **Total geral em caixa** R$ 232.370.753,21, sendo **Receita Geral** R$ 5.687.690,69, **Despesa Geral** R$ 5.123.767,74; **Total Fundo Financeiro em Caixa** R$ 7.623.749,99, sendo: **Receita** R$ 1.047.143,99, **Interferência Financeira** R$ 2.000.000,00 e **Despesa** R$ 2.928.390,91; **Total Fundo Previdenciário em Caixa** R$ 221.230.348,94, sendo: **Receita** R$ 4.423.787,49, **Despesa** R$ 1.934.633,89, **Aporte do IRRF** R$ 755.387,86, **Total Taxa Administrativa** R$ 2.955.561,94, sendo: **Receita** R$ 216.759,29 e **Despesa** R$ 260.743,04. Balancete do mês de **setembro/2023 Total Geral em Caixa** R$ 233.498.462,74, sendo: **Receita Geral** R$ 5.498.653,47, **Despesa Geral** R$ 5.339.361,51; **Total Fundo Financeiro em Caixa** R$ 7.710.047,29, sendo: **Receita** R$ 1.029.281,35, **Interferência Financeira** R$ 2.000.000,00 e **Despesa** R$ 2.942.598,11; **Total Fundo Previdenciário em Caixa** R$ 222.105.640,02, sendo: **Receita** R$ 4.258.205,52 e **Despesa** R$ 2.243.400,48; **Aporte do IRRF** R$ 1.185.276,75; **Total da Taxa Administrativa** R$ 3.045.488,94, sendo: **Receita** R$ 211.166,60 e **Despesa** R$ 153.363,02. O conselheiro Sergio Luís Vieira faz uma observação quanto ao erro de digitação no balancete do mês de agosto sobre RPPS Principal Fundo Financeiro e solicitou esclarecimentos sobre o valor de R$ 48.130,00, Floriano faz uma explicação acerca desse questionamento, onde esse valor é do contrato anual da empresa de assessoria atuarial, que corresponde ao valor anual, que será dividido em parcelas, mas no balancete sai com o valor total que será empenhado. Feitas as devidas correções e esclarecimentos, os balancetes foi aprovado e assinado por todos que estavam presentes. Josiane faz uma breve explanação sobre o curso que fizeram de Certificação Profissional, e fala também que é necessário que todos façam a prova de certificação. Silvane explica como devem proceder para fazer a inscrição para a prova de certificação. Aline comenta como foi feito na época em que ela e as conselheiras Maria Clara e Adriana fizeram a prova. Silvane ressalta a importância de que façam a prova até dezembro/2023. Silvane solicita que Sergio fale como é a prova de títulos, o mesmo faz uma rápida explicação. Silvane se disponibiliza a fazer para os conselheiros uma declaração da nomeação como conselheiros, para os que forem fazer a prova de títulos. Elias questiona sobre a última reunião do ano para fechamento dos balancetes. Silvane fala sobre uma fazer uma reunião extraordinária para apresentação da Política de Investimentos, que fica pré-agendada para o dia 07/12 com local a definir. Silvane avisa para cada conselheiro realizar sua inscrição na prova e enviar os boletos para o Floriano. Lourdes pergunta se é possível realizar a prova no Sindicato, Josiane diz que sim, solicita apenar que seja agendado previamente para que se possa disponibilizar o notebook da entidade. Fica decidido entre os conselheiros que se houver reprovação na prova a Previscam pagará até segunda inscrição, passando disso ficará a cargo do conselheiro. Silvane fala sobre o Seminário do Codecam, que o convite foi recebido em cima da hora, ela verificou se a Josiane, Lourdes ou Elias poderiam participar, mas não puderam, tendo em vista que a conselheira Aline estava no Seminário ela ficou como representante do Conselho da Previscam pegando o certificado e entregando nesta reunião para que seja guardado na Previscam. Aline avisa que dezembro será sua última reunião do conselho como secretária, devido as demandas do sindicato, ela não será mais a secretária deste conselho. Josiane sugere que o(a) próximo(a) secretário(a) seja alguém titular, tendo em vista que foi votado a extinção dos suplentes, Silvane complementa que o(a) próximo(a) secretário(a) poderá ser alguém do conselho fiscal também, não ficando limitado à apenas o conselho administrativo. Nada mais havendo a tratar, a presidente do Conselho de Administração, declarou encerrada a reunião às nove horas e cinquenta e quatro minutos, e eu, Aline Cristina Ambrósio, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e demais conselheiros.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

LOURDES GADOTTI DE CAMPOS _____
HELENI DOS SANTOS FERREIRA _____
JOSMAR DE CAMPOS GONÇALVES _____
MARLON DEL CANALE _____
JOSIANE FLORES M. DA SILVA_____
ALINE CRISTINA AMBRÓSIO _____

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

LUIZ FERNANDO VILA NOVA _____
PEDRO ROGÉRIO VICTOR _____
ADRIANA BORGES DE ARAUJO SMAHA _____
MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA _____
SILVANE BOTTEGA _____
FLORIANO CZACHOROWSKI JUNIOR _____

CONSELHO FISCAL:

ADAIL JOÃO DOS SANTOS _____
MARGARETE ALVES GIRALDI _____
CLAUDIO TELES LIMA _____
CESAR DE SOUZA ERTEL _____
MARIA CLARA BARROSO BUENO _____
MARIA AP. R. DA SILVA MONTEIRO _____
ELIAS DA SILVA _____
RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA _____
SERGIO LUÍS VIEIRA _____
TIAGO MARTINS DA SILVA _____
SILVANE BOTTEGA _____
FLORIANO CZACHOROWSKI JUNIOR _____

ATA DA 202ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA PREVISCAM

Ata da 202ª Reunião Ordinária dos Conselhos de Administração e Fiscal da PREVISCAM, realizada aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (12/12/2023), às oito horas e trinta minutos (08h30minno auditório do SINDISCAM, sito à Rua São Paulo, 2712, com a presença dos conselheiros que assinaram a lista de presença anexa. Às oito horas e trinta e nove minutos, confirmado o quórum regimental para os dois Conselhos a Presidente, Josiane Flores Munis da Silva, iniciou a reunião fazendo a leitura da Pauta: 1) leitura e aprovação da ata 201º; 2) apresentação e aprovação da Política de Investimentos 2024; 3) Informes; e 4) Tema livre. Em seguida passa a palavra para a secretária, Aline Cristina Ambrosio, para a leitura da ata 201º, que foi lida e aprovada. Silvane Bottega agradeceu a presença de todos, citou a presença de Michael Rezende de Abreu, membro do Comitê de Investimentos e também a presença do Controle Interno da prefeitura. Iniciou a apresentação da Política de Investimentos para o ano de 2024, confirmou se os conselheiros receberam o documento disponibilizado em pdf e em seguida apresentou um vídeo sobre o Estudo de ALM realizado por Ronaldo de Oliveira, da empresa de assessoria de investimentos LDB. Na sequência Silvane fez uma apresentação de slides com os pontos principais da Política de Investimentos, seguiu-se o debate com os conselheiros e Floriano Czachorowski Junior fez apontamentos a respeito dos investimentos e respondeu a questionamentos. Silvane informou que no primeiro trimestre de 2024 será apresentado pela PREVISCAM um relatório do cumprimento da política de investimentos de 2023 e que esse relatório incorporará anualmente as obrigações do RPPS. A presidente do Conselho de Administração questiona se todos estão esclarecidos e coloca em votação a Política de Investimentos da PREVISCAM/2024, que é aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a presidente do Conselho de Administração, declarou encerrada a reunião às nove horas e cinquenta e quatro minutos, e eu, Aline Cristina Ambrósio, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e demais conselheiros.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

LOURDES GADOTTI DE CAMPOS _____
HELENI DOS SANTOS FERREIRA _____
JOSMAR DE CAMPOS GONÇALVES _____
MARLON DEL CANALE _____
JOSIANE FLORES M. DA SILVA_____
ALINE CRISTINA AMBRÓSIO _____
LUIZ FERNANDO VILA NOVA _____
PEDRO ROGÉRIO VICTOR _____
ADRIANA BORGES DE ARAUJO SMAHA _____
MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA _____
SILVANE BOTTEGA _____
FLORIANO CZACHOROWSKI JUNIOR _____

CONSELHO FISCAL:

ADAIL JOÃO DOS SANTOS _____
MARGARETE ALVES GIRALDI _____
CLAUDIO TELES LIMA _____

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

CESAR DE SOUZA ERTEL
MARIA CLARA BARROSO BUENO
MARIA AP. R. DA SILVA MONTEIRO
ELIAS DA SILVA
RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA
SERGIO LUÍS VIEIRA
TIAGO MARTINS DA SILVA
SILVANE BOTTEGA
FLORIANO CZACHOROWSKI JUNIOR

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

2024

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

Elaboração: Comitê de Investimentos da PREVISCAM

Aprovação: Conselhos de Administração e Fiscal da PREVISCAM

12/12/2023

SUMÁRIO

1 Introdução 81
2 Definições 81
3 Diretrizes Gerais 81
4 Gestão Previdenciária (Pró Gestão) 81
5 Comitê de Investimentos 82
6 Consultoria de Investimentos 82
7 Modelo de Gestão 82
8 Segregação de Massa 82
9 Meta de Retorno Esperado 83
10 Aderência das Metas de Rentabilidade 83
11 Carteira Atual 83
12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação 83
13 Cenário 84
14 Alocação Objetivo 84
15 Apreçamento de ativos financeiros 85
16 Gestão de Risco 85
16.1 Risco de Mercado 85
16.1.1 VaR 85
16.2 Risco de Crédito 86
16.2.1 Abordagem Qualitativa 86
16.3 Risco de Liquidez 87
16.4 Risco Operacional 87
16.5 Risco de Terceirização 87
16.6 Risco Legal 88
16.7 Risco Sistêmico 88
16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento 88
17 Considerações Finais 88

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

1 Introdução

A **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, PREVISCAM**, é constituída na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei Complementar Nº66 de 23 de dezembro de 2021 e a Resolução CMN nº 4.963/2021, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelos Conselhos de Administração e Fiscal da PREVISCAM na 202ª reunião ordinária, que ocorreu em 12/12/2023.

2 Definições

Ente Federativo: Município de Campo Mourão, Estado do Paraná.
Unidade Gestora: Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão, PREVISCAM.
CNPJ: 80.900.699/0001-85
Meta de Retorno Esperada: IPCA + 5,04%
Categoria do Investidor: Geral

3 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos da PREVISCAM, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos através de critérios estabelecidos.
Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 01 de janeiro de 2024. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2024.
O referido documento está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos.
Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.
Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses da PREVISCAM, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.
Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, a PREVISCAM deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social.

4 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e o Manual do Pró-Gestão versão 3.4/22, tem por objetivo incentivar a PREVISCAM a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório de alocação dos recursos garantidores cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.
Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimentos, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.
Ainda de acordo com os normativos, este documento estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos garantidores correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração da PREVISCAM visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial, e a solvência do plano.
As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

5 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, especificamente a Seção I do Capítulo VI, combinado com a Portaria N.10/2012 que cria o Comitê de Investimento da PREVISCAM e alterações posteriores, o comitê é formado por servidores do quadro funcional da autarquia e pela superintendente, possuindo caráter consultivo e deliberativo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Neste colegiado,
podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.
O comitê de investimento é formado por 04 (quatro) membros. A maioria dos membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

Tipo de Certificação Profissional	Quantidade de Membros Certificados	Vencimento da Certificação
ANBIMA: **CPA – 10**	Floriano Czachorowski Junior Silvane Bottega	23/12/2024 08/04/2024
Nível intermediário - CP RPPS CGINV II Instituto Tótum	Michael Vicente Rezende de Abreu	10/08/2027
Nível intermediário - CP RPPS CGINV II Instituto Tótum	Gisele Franciely Tourino	Inscrita para realização da prova.

6 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar a PREVISCAM no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:
6.1 - que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;
6.2 - que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e
6.3. - que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021: Art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço; b) não figurem como emissores dos ativos ou atuem na originação e estruturação dos produtos de investimento.

7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos da PREVISCAM de acordo com o Artigo 95, da Portaria MTP nº 1.467/2022, será própria, ou seja, a PREVISCAM realizará diretamente a execução de sua Política de Investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitando os parâmetros da legislação vigente, Resolução CMN nº 4.963/2021.

8 Segregação de Massa

A PREVISCAM possui segregação de massa do seu plano de benefícios desde 08/10/2009. A Segregação de Massa de segurados da PREVISCAM é uma separação desses segurados em dois grupos distintos, a partir da definição de uma data de corte, sendo um grupo intitulado de **plano financeiro** e o outro de **plano previdenciário**. Essa data de corte não poderá ser superior a data de implementação da segregação.
O Plano Financeiro é um sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de Fundo Financeiro.
O Plano Previdenciário é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios da PREVISCAM, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

9 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2024 a PREVISCAM prevê que o seu retorno esperado será no mínimo o IPCA acrescido de uma taxa de juros de **5,04%.** A tabela de juros da Portaria 3.289/2023 relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração do passivo do plano previdenciário de 18,85 anos, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo 4,89% ao ano. Considerando que a meta atuarial foi superada em um ano no período dos últimos 5 anos (2018 a 2022), é possível acrescentar 0,15 pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros parâmetro passaria a ser de 5,04% ao ano para o exercício de 2024 tanto para a política de investimentos quanto para a avaliação atuarial.
A escolha IPCA como do índice de inflação, justifica-se para o alinhamento ao mesmo índice de preços que a Prefeitura utiliza para conceder a reposição inflacionária anual do salário dos servidores, como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial.

10 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.
Verificamos que as rentabilidades da PREVISCAM oscilaram nos últimos cinco anos às seguintes taxas, oscilando também à aderência às metas de rentabilidade/passivo atuarial:

ANO	RENTABILIDADE	META DE RENTABILIDADE / PASSIVO
2018	6,43 %	9,92 %
2019	12,03 %	9,86 %
2020	4,25%	10,64 %
2021	4,23 %	16,03 %
2022	-9,30%	11,03

11 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 29/09/2023.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	CARTEIRA
RENDA FIXA	100%	85,62 %
RENDA VARIÁVEL	30%	2,03%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10%	4,20 %
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	15%	7,11%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	5%	1,03 %
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	5%	0,00 %

12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla da PREVISCAM e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.
O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:
✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (Artigos 7º, 8º, 9º, 10,11 e 12);
✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos Resolução CMN nº 4.963/2021, especificamente no item IV do Art. 4º, e, na Seção III, dos Limites Gerais à Gestão, em especial à Subseção I, dos Limites Gerais (Arts. 13 a 20).

13 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.
Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 01/09/2023, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Mediana - Agregado	2023							2024							2025							2026						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **
IPCA (variação %)	4,84	4,90	4,92	▲	(1)	151	4,92	45	3,88	3,87	3,88	▲	(2)	149	3,80	44	3,50	3,50	3,50	=	(6)	132	3,50	3,50	3,50	=	(9)	125
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,26	2,31	2,56	▲	(2)	107	2,66	33	1,30	1,33	1,32	▼	(1)	103	1,44	30	1,90	1,90	1,90	=	(6)	73	2,00	2,00	2,00	=	(4)	69
Câmbio (R$/US$)	4,90	4,98	4,98	=	(1)	120	5,00	30	5,00	5,00	5,00	=	(5)	117	5,10	29	5,08	5,10	5,10	=	(1)	89	5,10	5,15	5,17	▲	(1)	80
Selic (% a.a)	11,75	11,75	11,75	=	(4)	144	11,75	36	9,00	9,00	9,00	=	(4)	143	9,25	35	8,50	8,50	8,50	=	(4)	119	8,50	8,50	8,50	=	(5)	108
IGP-M (variação %)	-3,44	-3,44	-3,56	▼	(2)	72	-3,40	17	4,00	4,00	4,00	=	(11)	69	3,62	16	4,00	4,00	4,00	=	(28)	57	4,00	4,00	4,00	=	(28)	54
IPCA Administrados (variação %)	8,91	9,97	10,02	▲	(6)	96	10,06	24	4,40	4,27	4,28	▲	(1)	88	4,22	22	3,76	3,78	3,81	▲	(1)	60	3,50	3,50	3,50	=	(6)	51
Conta corrente (US$ bilhões)	-43,00	-43,00	-43,00	=	(4)	31	-46,00	7	-48,68	-50,00	-50,20	▼	(1)	30	-51,30	6	-50,00	-50,10	-50,00	▲	(1)	21	-53,00	-51,00	-50,00	▲	(1)	18
Balança comercial (US$ bilhões)	67,00	70,90	72,35	▲	(1)	32	69,00	8	60,00	60,00	60,00	=	(7)	29	60,00	6	59,59	59,30	59,59	▲	(2)	19	56,00	57,00	58,00	▲	(1)	16
Investimento direto no país (US$ bilhões)	80,00	80,00	80,00	=	(7)	29	80,00	8	80,00	80,00	80,00	=	(31)	28	80,00	7	81,60	83,40	81,80	▼	(1)	19	80,00	80,00	80,00	=	(15)	16
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	60,60	60,60	60,45	▼	(1)	28	60,50	8	64,00	63,95	63,95	=	(1)	28	63,95	8	65,55	66,00	66,00	=	(1)	22	67,90	68,00	68,00	=	(1)	20
Resultado primário (% do PIB)	-1,00	-1,00	-1,00	=	(8)	41	-1,00	10	-0,80	-0,75	-0,71	▲	(1)	39	-0,80	9	-0,60	-0,60	-0,55	▲	(1)	30	-0,35	-0,40	-0,30	▲	(1)	25
Resultado nominal (% do PIB)	-7,48	-7,40	-7,45	▼	(1)	28	-7,70	8	-6,90	-6,90	-6,80	▲	(1)	27	-6,80	7	-6,22	-6,45	-6,30	▲	(1)	20	-6,00	-6,00	-5,99	▲	(1)	17

14 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

TABELA DE ALOCAÇÃO OBJETIVO

Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Atual	Alocação Objetivo	Limite Superior
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos	100%	100%	0%	36,85%	60,00%	100%
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos		100%	0%	34,69%	8,00%	100%
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos		100%	0%	0,00%	0,00%	100%
Art. 7º, II	Operações Compromissadas		5%	0%	0,00%	0,00%	5%
Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa		60%	0%	14,13%	10,00%	60%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa		60%	0%	0,00%	0,00%	60%
Art. 7º, IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)		20%	0%	0,00%	0,00%	20%
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC		5%	0%	0,60%	0,65%	5%
Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"		5%	0%	0,00%	0,00%	5%
Art. 7º, V, "c"	Fundo de Debêntures Incentivadas		5%	0%	0,00%	0,00%	5%
Art. 8º, I	Fundos de Ações	30%	30%	0%	1,94%	2,50%	30%
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações		30%	0%	0,00%	0,00%	30%
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa	10%	10%	0%	0,00%	0,00%	10%

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

Art. 9º, II	**Fundos de Investimento no Exterior**		**10%**	**0%**	0,00%	0,00%	**10%**
Art. 9º, III	**Ações - BDR Nível I**		**10%**	**0%**	**4,01%**	**5,00%**	**10%**
Art. 10, I	**Fundos Multimercados**	**15%**	**10%**	**0%**	**5,56%**	**6,00%**	**10%**
Art. 10, II	**Fundo de Participação**		**5%**	**0%**	**1,23%**	**1,35%**	**5%**
Art. 10, III	**Fundos de Ações - Mercado de Acesso**		**5%**	**0%**	0,00%	0,00%	**5%**
Art. 11	**Fundo de Investimento Imobiliário**	**5%**	**5%**	**0%**	**0,99%**	**1,50%**	**5%**
Art. 12, I	**Empréstimos Consignado - Sem Pró Gestão**		**5%**	**0%**	**0,00%**	**5,00%**	**5%**
Art. 12, II	**Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão**		**10%**	**0%**	**0,00%**	**0,00%**	**10%**
					100%	100%	

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes. Foi realizado previamente Estudo de **ALM** (***Asset Liability Management***) para nortear e definir a Política de Investimentos da PREVISCAM para o ano de 2024, e buscar a rentabilidade para cumprimento da meta atuarial.

15 Apreçamento de Ativos Financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais a PREVISCAM aplica seus recursos devem estar de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.
O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos da PREVISCAM são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.
É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.
No caso da aquisição direta de títulos públicos federai, é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos preços unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA. Ainda, além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e consequentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ da PREVISCAM no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Da mesma maneira, os ativos financeiros emitidos com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras permitidas deverão possuir seu registro junto ao CETIP e também o critério contábil que este título será registrado. A PREVISCAM tendo realizado o Estudo de *ALM*, cumpre a marcação dos títulos na curva.

16 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

16.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo da PREVISCAM controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.
O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

SEGMENTO	LIMITE
RENDA FIXA	5%
RENDA VARIÁVEL	20%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	20%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	20%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	20%

16.2 Risco de Crédito
16.2.1 Abordagem Qualitativa
A PREVISCAM utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.
Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating.*
Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	**-**	**Longo prazo**	**Longo prazo**
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que observadas as seguintes condições:
✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:
A. **Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
B. **Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**
Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.
A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)
A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.
O Estudo de ALM realizado é fundamental, pois identifica a previsão da necessidade da disponibilidade dos recursos para o pagamento dos benefícios previdenciários dos segurados da PREVISCAM.
B. Redução de demanda de mercado (Ativo)
A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.
O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	60%
De 31 dias a 365 dias	0%
Acima de 365 dias	40%

16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:
✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.
A PREVISCAM fez adesão ao Programa de Modernização PRÓ GESTÃO RPPS e se encontra em processo de certificação, concluída auditoria documental online e no aguardo da auditoria presencial pelo Instituto Tótun.

16.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.
Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.
A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.
O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:
✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos da PREVISCAM;
✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco. Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos da PREVISCAM se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio da PREVISCAM.

17 Considerações Finais

Este documento, será publicado no órgão oficial do Município de Campo Mourão e divulgado no site oficial: previscam.com.br/publicações-oficiais a todos os segurados e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho de Administração da PREVISCAM.
De acordo com os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do Art. 101º, da MTP nº 1.467/2022, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e deverão ser encaminhadas à SPREV por meio Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN.
Tauillo Tezelli_____
Prefeito Municipal
Silvane Bottega_____
Superintendente da PREVISCAM

CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO:
Lourdes Gadotti de Campos (titular)_____
Heleni dos Santos Ferreira_____
Josmar de Campos Gonçalves (titular)_____
Marlon Del Canale_____
Josiane Flores Munis da Silva(titular)_____
Aline Cristina Ambrósio_____
Luiz Fernando Vila Nova (titular)_____
Pedro Rogério Victor_____
Adriana Borges De Araujo Smaha (titular)_____
Maria José Pereira da Silva_____
Silvane Bottega (titular)_____
Floriano Chacorowski Junior _____

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

CONSELHEIROS FISCAIS:
Adail João dos Santos (titular)_____
Margaréte Alves Giraldi_____
Claudio Teles Lima (titular)_____
Cesar de Sousa Ertel_____
Maria Clara Barroso Bueno (titular)_____
Maria Aparecida Rodrigues da Silva Monteiro_____
Elias Da Silva (titular)_____
Rafael Alves de Oliveira_____
Sergio Luís Vieira (titular)_____
Tiago Martins da Silva_____
Silvane Bottega (titular)_____
Floriano Czachorowski Junior_____

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA PREVISCAM:
Silvane Bottega_____
Floriano Czachorowski Junior_____
Gisele Franciellly Tourino_____
Michael Vicente Rezende de Abreu_____

Campo Mourão,12/12/2023

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

INEXIGIBILIDADE 39/2023

Com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, fica ratificada a Inexigibilidade para serviços da empresa **PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA.**

Item	Descrição da Finalidade	Unida	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Pagamento de inscrição para participação no: "Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais" a ser promovido pela Empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos, no período de 12/12/2023 a 15/12/2023, na cidade de Foz do Iguaçu-Pr, para participação dos vereadores: Olivino Custódio, Marcio Berbet, Claudemir Macedo de Souza e Edilson Vedovatti Martins.	SERV	4	R$590,00	R$2.360,00

Total da Homologação: R$2.360,00

Campo Mourão, 12 de dezembro de 2023.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **1º Secretário**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM EXCLUSIVIDADE PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO E OUTRAS INDENIZAÇÕES PAGAS AOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, POR MEIO DE CRÉDITO EM CONTA BANCÁRIA, de acordo com os Anexos I e II e demais obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 9 horas do dia 11 de janeiro de 2024.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 9 horas do dia 11 de janeiro de 2024.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Nos endereços eletrônicos: www.campomourao.atende.net e https://www.gov.br/compras/pt-br.

Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023.

Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet de, no mínimo, 500 MB (quinhentos megabytes) ou superior, FULL-DUPLEX (500mb para download e 500mb para upload) por fibra óptica, com disponibilidade de no mínimo 08 (oito) endereços de IP fixo, para uso deste Poder Legislativo por um período de 12 (doze) meses, de acordo com os Anexos I e II e demais obrigações descritas no Edital e seus anexos.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 9 horas do dia 12 de janeiro de 2024.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 9 horas do dia 12 de janeiro de 2024.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Nos endereços eletrônicos: www.campomourao.atende.net e https://www.gov.br/compras/pt-br.

Campo Mourão, 15 de dezembro de 2023.

Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Sérgio Henrique dos Santos
Coordenador Geral de Governo

Ricardo Borges Botaro
Chefe de Gabinete

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Marley Lisabete Formentini
Secretária Municipal de Assuntos da Comunidade

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Tânia Aparecida Caetano Pinto Silveira
Secretária Municipal da Educação

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Márcio Francisco Carraro Rocha
Secretário Municipal de Planejamento

Ireno dos Reis Pereira
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Karla Maria Tureck
Diretora Presidente da Fundação de Esportes

Roberto Cardoso
Diretor Presidente da Fundação Cultural

Carlos Alberto Facco
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Amilton Gomes de Souza
1ª Vice-Presidente

Claudemir Macedo de Souza
2º Vice-Presidente

Ibnéias Teixeira
1º Secretário

2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Ibnéias Teixeira - **Presidente**
Devanildo Parma Bassi
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Jadir Soares - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza
Olivino Custódio

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Antônio Machado da Silva - **Presidente**
Alex Sandro Alves Nunes
Elvira Maria de Lima Schen

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Paulo Cesar Pilatte

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050

e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Marcelo Kath Barbosa
Coordenação: Maria de Fátima Conceição Alves
© 2023 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

www.campomourao.atende.net